

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVII — 100 DA REPUBLICA N. 154

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 3 DE JULHO DE 1908

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adiantadamente: na Capital Federal, e Thesouraria da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e Geral do Saudo Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria e de Obras e Visção.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Fiação e Tecidos «Cometa» — Balanço da Companhia Francaza de Seguros Contra Fogo «L'Union».

ANUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 30 de junho de 1908

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram nomeados os Drs. Marcio Filaphiano Nery, José Antonio de Abreu Fialho, Raul Leitão da Cunha e Humberto Neto Gutzko, afirm de, na qualidade de examinadores, fazem parte da comissão julgadora do concurso a que se vai proceder para o provimento do lugar de alienista adjunto do Hospicio Nacional de Alienados, devendo as provas do referido concurso começar no dia 6 de julho próximo vindouro. — Deu-se conhecimento ao director do dito hospicio.

— Foram concedidas as seguintes licenças: De quatro mezes, ao Dr. Antonio Rodrigues Lima, lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De tres mezes, ao engenheiro civil João Barreto da Costa Rodrigues, delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Paula Freitas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1908.

Com o officio de 16 de maio ultimo, transmitistes o officio de 15 do mesmo mez, no qual o director do estabelecimento sob vossa fiscalização consulta si os alumnos matriculados em uma serie podem ser transferidos antes de prestarem exame da serie em que estão matriculados ou de se realizarem os exames da serie em que pela primeira vez foram matriculados.

Em respecta declaro-vos, na conformidade do aviso de 10 de fevereiro de 1903, dirigido ao director da Faculdade de Direito de São Paulo, que as guias de transferencia podem ser passadas a quaesquer alumnos depois de terminados os exames quer da 1ª, quer da 2ª época, porquanto, conforme a situação em que se achavam no instituto de onde se retiraram, situação que deverá constar do dito documento, torão naquelle para o qual se houverem transferido somente os direitos que as disposições em vigor conferem.

Sande e fraternidade. — Augusto Tavares de Lyra. — Sr. delegado fiscal do Governo junto á Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Francisco Zoelho de Oliveira Pentado, pedindo se lhe confira o grão de engenheiro-geographo. — Sello o documento com estampilha federal.

Letitia Barbosa, pedindo validade, para matricula no curso odontologico, de exames que prestou na Escola Normal de Juiz de Fora, pela qual é diplomada. — Indeferido, á vista da circular de 17 de janeiro de 1907.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 400\$, gratificações que competem, em junho findo, aos auxiliares do serviço de expedição e registro de patentes da guarda nacional;

De 2:883\$040, folhas de diversos funcionarios do Arquivo Publico Nacional, relativas a junho findo;

De 5:000\$, quantia depositada como caução para garantia da proposta apresentada por Nogueira & Alves para fornecimentos a este ministerio, durante o 2º semestre de 1908;

De 3: 20\$, folha do pessoal do escriptorio de obras, relativa a junho findo;

De 5:000\$, deposito feito por Fernandes Maimo & Comp., para garantia da proposta apresentada na concorrência para fornecimentos a este ministerio no 2º semestre do corrente anno;

De 62\$026, gaz consumido pela Escola Polytechnica, durante o 2º e 3º trimestres de 1907;

De 5:000\$, quantia depositada por V. Wernneck & Comp., para garantia da proposta apresentada para fornecimentos a este ministerio no 2º semestre do corrente anno;

De 250\$155, gaz consumido pela Escola Polytechnica, durante o periodo de janeiro a maio deste anno;

De 6\$ mensaes, ao cabo de o qualra do Corpo de Bombeiros Antonio Augusto de Vasconcellos, reformado por decreto de 25 junho ultimo.

Expediente de 1 de julho de 1908

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da Força Policial do Districto Federal, a excluir o soldado Jorge Washington de Lacerda, visto ser de menor idade e ter verificado praça sem o necessario consentimento.

— Recommendou-se, por aviso circular, aos procuradores da Republica que, na defesa dos interesses da Fazenda Nacional, usem sempre de todos os recursos permittidos por lei.

Requerimentos despachados

João Bello do Espirito Santo, soldado da Força Policial. — Junte certidão de assentamentos do tempo em que serviu no exercito.

Alberto Ribeiro da Motta, ex-soldado da Força Policial. — Indeferido.

João Carneiro Lisboa, pedindo perdão. — Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias ao director geral da contabilidade deste ministerio, no sentido de ser entregue na Pagadoria do Thesouro Federal, como despesa comprovada, ao chefe de secção da secretaria desta repartição Olympio de Niemeyer, a importância de 14:16\$500, para effectuar o pagamento do pessoal empregado no serviço de prophylaxia da febre amarella em Nitheroy, durante o mez de junho ultimo, e a importancia de 435\$, para occorrer ao pagamento do pessoal do serviço administrativo e jornalero fixo do Lazareto da Ilha Grande, no mesmo mez.

— Remetteram-se :

Ao mesmo director, as folhas relacionadas na importancia de 8:85\$, para pagamento de diversos funcionarios desta repartição, no mez de junho ultimo; a folha, na importancia de 600\$, para pagamentos dos serventes desta directoria no mesmo mez, e o attestado de frequência do pessoal superior do Lazareto da Ilha Grande, relativo ao mesmo mez;

Ao director geral da contabilidade do Thesouro Federal, identico attestado;

Ao director do Hospicio Nacional de Alienados, 490 centimetros cubicos de soro anti-estreptococcico polyvalente.

Requerimentos despachados

Jacintha Rossi (1º districto). — Providenciado.

Adelaide Branlão Pirajá (1º districto). — Deferido nos termos da informação.

Antonio Miguel de A. Silva (1º districto). — Não pôde ser attendido.

Adelaide Branlão Pirajá (1º districto). — Deferido nos termos da informação.

Adelaide Branlão Pirajá (1º districto). — Deferido nos termos da informação.

Manoel Gomes Ervedosa (1º districto). — Serão concedidos 45 dias.

José de Oliveira Pereira (1º districto). — Serão concedidos 45 dias.

Paulina Marques Guimarães (1º districto). — Será attendida nos termos da informação.

Emyglío A. Victorio da Costa (1º districto). — Serão concedidos 10 dias.

Antonio Luiz Pereira (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Maria A. Granger (1º districto). — Não pôde ser attendida.

José Domingues Souto (1º districto). — Não pôde ser attendido.

Balthazar da Silva Pereira (1º districto). — A medida será adiada.

Manoel Pereira Alves de Moraes (2º districto). — Deferido. Queira comparecer á 2ª delegacia.

José Cypriano Bastos (2º districto). — Deferido.

Banco do Commercio (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Banco do Commercio (1º districto). — Deferido.

Aurino Mello Jorge (4º districto). — Certifique-se.

Camilla da Silva Amoroso Lima (5º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Floardo Torres (6º districto). — Não pôde ser attendido.

Coronel F. J. Cardoso Junior (6º districto). — Serão concedidos 30 dias.

José Alves Rodrigues (9º districto). — Providenciado.

Carolina H. Torres Estruc (9º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Manoel Ferreira Lopes (9º districto). — Deferido.

Luiza e Galdina Gouvêa. — A questão já está affecta ao juiz dos Feitos da Saude Publica.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 30 de junho de 1908 (*)

Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 73—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 73, de 25 do mez proximo passado e no qual Raul Jansen Ferreira pediu abertura de concurso nessa delegacia para provimento de empregos de primeira entrancia. (*Diario Official* de 2 julho de 1908.)

— Sr. delegado fiscal no Piauhv:

N. 50—Confirmando o telegramma que vos expedi em 23 do corrente mez, do teor seguinte: Communico, em virtude do despacho do Sr. Ministro, de 20, sobre officio Banco do Brazil, de 15, ficas autorizado providenciar afim Alfandega Parahyba reciba do representante mesmo banco por conta emissão vales-ouro qualquer quantia em papel até o valor total da emissão. (*Diario Official* de 2 julho de 1908.)

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Additamento ao do dia 1 de julho de 1908

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 236—Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 de junho proximo findo, o incluso processo relativo á fiança, no valor de 10:000\$, prestada por Geraldo Augusto de Miranda Monteiro Barros, em garantia de sua responsabilidade no lugar de thesoureiro da agencia do Corraio de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, e constituída por 10 applicas da divida publica, do empréstimo de 1903, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de sua propriedade e de ns. 1.320 a 1.329.

Dia 2

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 603—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso, encaminhado com o vosso officio n. 1.121, de 22 de novembro do anno proximo passado, interposto por M. G. Magdalani da decisão pela qual essa alfandega negou aos recurrentes dispensa da multa de direitos em dobro em que intervieram pelo facto de se ter verificado a differença na contagem dos fios dos tecidos que se metteram a despacho pelas tarifas de importação, ns. 1.331 e 1.333 a 1.335, de março daquelle anno, resolveu, por despacho de 6 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, negar provimento ao mencionado recurso.

N. 604—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerer o padre Antonio Da Luz Via, director do Collegio de S. Joaquim, de Lorena, no Estado de S. Paulo, resolveu, por acto de 25 do mez proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 35, do art. 2º, combinado com o art. 5º, das preliminares da tarifa, do material escolar constante da inclusa relação e destinada ao referido collegio.

N. 605—Para que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 23 do mez proximo findo, incluso vos remetto o officio, por cópia, n. 574, de 18 do mesmo mez, em que o chefe de policia deste Districto, Dr. Alfredo Pinto Vieira de Mello, reclama contra o facto de não ter essa Inspectoria attendido aos officios do delegado do 1º districto policial, requisitando o comparecimento dos funcionarios dessa Alfandega, Albreto Marques de Noronha, João Moniz Nunes e outros, afim de doporem como testemunhas em um inquerito iniciado a requerimento dessa mesma Inspectoria.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 68—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 1 do corrente mez, resolveu, em deferimento ao que requereram Norberto de Azevedo Coutinho e Albino Costa, em petição de 29 de abril proximo findo, mandar entregar ao segundo dos requerentes a quantia de 12:543\$700, depositada nessa repartição pelo primeiro.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 48—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 108, de 21 de dezembro do anno passado, interposto por Carniceliaro & Comp. do acto do inspector da Alfandega de esse Estado, que multou os recurrentes em 1:000\$, por infracção do art. 1º, n. 1, do regulamento anexo ao decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1907, resolveu, por despacho de 6 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso.

— Sr. inspector da alfandega de Macció, Estado de Alagoas:

N. 49—Accusando recebido o vosso officio n. 47, de 12 do mez proximo passado, agradeço-vos a communicação que me fizestes de haver, na mesma data, assumido o exercicio do cargo de inspector, em commissão, da Alfandega de Macció, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 144—Communico-vos, nos termos do despacho do Sr. Ministro, de 26 do mez proximo findo, proferido sobre o requerimento do 2º escripturario dessa delegacia Josino Cardoso Porto, a que se refere o vosso officio ns. 164 e 167, de 26 e 28 de maio ultimo, que o requerente se á submettido ao concurso opportunamente, pois que é do 1º entrancia o cargo que exerce.

— Sr. delegado fiscal em Espirito Santo:

N. 44—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso, a que se refere o vosso officio n. 12, de 28 de janeiro do corrente anno, interposto por Pelrosa Monteiro & Comp., desta capital, da vossa decisão multando a da Alfandega desse Estado, que impuzera áquella firma a multa de 2:000\$ pelo facto de terem vendido ao commerciante dessa praça Pedro da Silva Martins cinco caixas contendo garrafas de agua mineral artificial de fabricação nacional inculcandose-as como de agua mineral natural «Apolinaris» para assim se legalas ao pagamento do imposto do consumo, resolveu, por despacho de 20 do mez proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, tomar conhecimento do mesmo recurso para mandar impor a multa no minimo do art. 122, n. IV, lettra f do regulamento anexo ao decreto n. 530, de 10 de fevereiro de 1903.

— Sr. inspector da Alfandega do Maranhão:

N. 75—Confirmando o meu telegramma de 20 do mez passado communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio dos Negocios da Marinha em aviso n. 2.707, de 17 do mesmo mez, resolveu, por acto daquella data, autorizar-vos a despachar, livre de direitos e entregar ao capitão do porto desse Estado o material e carlureto de culeio vindas de New York pelo vapor *Sergipe* destinados ao balizamento do porto de Tutoya, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 41—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, resolveu por acto de 26 do mez proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades legais do material constante da inclusa relação e destinado á construcção de suas linhas ferreas.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 95—Confirmando o meu telegramma de 22 do mez proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 209, de 17 desse mesmo mez, resolveu, por acto daquella data, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos da vigente lei orçamentaria da receita, de 3.900 toneladas de trilhos, embarcados no vapor *Dacryhill* e destinados ao serviço de construcção das linhas da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

N. 96—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 11, de 21 do janeiro ultimo, interposto por Elysio Pereira, da decisão da Inspectoria

da Alfandega do Paranaguá mandando, de accordo com o parecer da commissão de tarifa, e dos peritos por parte da Fazenda na commissão arbitral, classificar como galão de algodão, sujeito á taxa de 8\$ por kilogrammo, do art. 439 da tarifa em vigor, a mercadoria que o recorrente submeteu a despacho pela nota de importação n. 4.925, de novembro do anno passado, como cadaço de algodão de qualquer quantidade, para pagar a taxa de 2\$ 00 por kilogramma, resolveu, por despacho de 23 de maio ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de conformidade com o parecer deste, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de ser a mesma mercadoria classificada como galão de algodão, a representada pela amostra n. 1, e a representada pelas amostras n. 2 e 3, como cadaço de algodão não especificado, conforme opinou a Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 97 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 167, de 5 de dezembro do anno proximo passado, e relativo ao pedido feito por Mathias Bohr & Comp., estabelecidos na cidade de Paranaguá, de relevação de armazenagem devida por 17 fardos de fio de juta, vindos de Hamburgo pelo vapor alemão *Kartag*, entrado em 24 do junho de 1900.

— Sr. delegado fiscal no Piahy :

N. 61 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 61, de 23 de maio ultimo, em que o 2º escripturario dessa delegacia, Mario Lobão do Abreu pede ser submettido a concurso para empregos de Fazenda, de 2ª entrancia, resolveu, por despacho de 23 do mez proximo findo, que o requerente aguarde oportunidade.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 218 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do mez proximo findo, resolveu approvar os vossos actos, de que destes conta em officio n. 58, de 6, tambem do mez passado, expedido da cidade do Rio Grande, relativamente aos serviços especiaes incumbidos ao 2º escripturario da Alfandega de Uruguanayana Miguel Sarli naquella cidade, como vosso auxiliar e na do Livramento, em cuja Alfandega irá servir até nova deliberação.

N. 219 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presentes os papeis que accompanham o vosso officio n. 39, de 26 de janeiro do anno proximo findo, e em que José Luiz Pereira, agente do vapor *Assu*, recorre da decisão pela qual a alfandega dessa capital impoz ao commandante do mesmo vapor a multa de 998\$400, correspondente a 10% sobre o valor do sal de mais encontrado no respectivo carregamento, resolveu, por despacho de 6 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, devolver-vos os alludidos papeis, afim de ser o assumpto submettido ao julgamento desta delegacia, e recomendar-vos que declareis ao inspector daquella alfandega que taes processos devem ser instruidos com documentos em original e não com cópias.

N. 220 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho proferido em 26 do mez proximo findo sobre o requerimento de Alvaro Nunes Pereira, encaminhado com o vosso officio n. 176, de 9 tambem do mez passado, resolveu autorizar a entrega ao Asylo de Mendicidade do

padre Cacique, do beneficio de Loterias que lhe compete relativamente ao anno de 1907, na importancia de 5:22,573, devendo ser escripturada por essa Delegacia a respectiva despesa, em «Movimento de fundos», como remessa feita ao Thesouro.

— Sr. delegado fiscal do S. Paulo :

N. 421 — Declaro-vos para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas desse Estado, no officio transmittido com o dessa Delegacia n. 413, de 17 do mez proximo findo, resolveu, por acto de 26 desse mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º (VII, n. 9) da vigente lei de receita, do material constante da inclusa relação e destinado á Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 423 — Afim de ser cumprido o despacho do Sr. Ministro, de 27 de junho proximo findo, extrao no requerimento em que a Prefeitura Municipal de Avará, nesse Estado, reclama contra a exclusão do cimento, da relação dos materiais importados, cuja isenção foi concedida pela ordem desta directoria n. 302, de 28 de abril ultimo, remetto-vos o respectivo processo, que opportunamente devolvereis ao Thesouro.

N. 424 — Communico-vos, para os convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 5 do mez findo, proferido sobre o vosso officio n. 381, de 29 de maio proximo findo, que o Tribunal de Contas, se funde declarou em officio n. 409, de 25 desse mesmo mez, julgou idonea e sufficiente a fiança de 600\$, prestada pelo collecter das rendas federaes em S. José do Barreiro, nesse Estado, Fausto Corrêa Vianna, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos e constituida por uma caderneta da Caixa Economica de sua propriedade com o deposito da quantia de 600\$553.

N. 422 — Afim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 26 do mez proximo passado, incluso vos remetto, em originál, a petição de Antonio Almeida do Queiroz Telles, ex-collector federal de Santa Rita de Passa Quatro, relativa a uma outra requerente cujo sello foi mandado revalidar.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe :

N. 52 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio, n. 36, de 19 de maio ultimo, relativo ao pedido de reforma feito pelo commandante dos guardas da Alfandega desse Estado, Manoel Gomes de Moura, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 do mez proximo findo, providenciais para que seja o requerente submettido a nova inspecção de saude, da qual conste a condição expressa de invalidez.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de julho de 1908

Sr. delegado fiscal do Thesouro no Estado do Amazonas :

N. 9. — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 77, de 8 de maio ultimo, que a Directoria da Casa da Moeda entregou a Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, tres volumes contendo a importancia de... 190:200\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

Outrosim, convém que, por occasião de fazer novos pedidos de estampilhas, observeis o disposto nas circulares desta directoria ns. 3 a 4, de agosto de 1903, e ns. 4 a 17 do mesmo mez de 1904.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro no Estado de Sergipe :

N. 5. — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 16, de 19 de maio ultimo, que a Directoria da Casa da Moeda entregou a Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a repartição, 1 volume contendo a importancia de 91:000\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

Outrosim, que em vista do granito stock de estampilhas existente nessa repartição, foi o vosso pedido reduzido a importancia supra.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio do Janeiro :

N. 77 — Transmitto-vos a inclusa petição documentada de Lourenço da Silva Oliveira, propondo-se a contractar com o Governo a reorganização do serviço relativo a deposito de inflammaveis, corrosivos e explosivos, autoriza pelo lei do orçamento do corrente exercicio, afim que presteis com a possivel urgencia, as necessarias informações.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 285 — Providenciais para que a Collectoria Federal, em Angra dos Reis, seja remettida a quantia de 3:300\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisito o respectivo collecter no officio n. 121, de 2º do mez proximo findo, sendo: 300 de 100 réis, 100 de 200 réis, 10.000 de 300 réis, 100 de 500 réis e 200 de 1800.

N. 283 — Providenciais para que a Delegacia Fiscal do Thesouro, no Estado de Alagoas, seja remettida a quantia de 13:800\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisito o respectivo delegado no officio n. 8, do mez proximo findo, sendo: 20.000 de 300 réis, 2.000 de 400 réis, 3.000 de 1\$ e 200 de 2\$ 00.

N. 287 — Providenciais para que a Collectoria Federal em Campos seja remettida a quantia de 1:035\$, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisiu o respectivo collecter no officio n. 98, de 25 do mez proximo findo, sendo: 95.600 cintas de 5 réis, 800 cintas de 200 réis e 2.000 estampilhas de 200 réis.

N. 288 — Tendo o delegado fiscal no Estado de Alagoas, communicado em officio n. 9, de 19 do mez proximo findo, haver solicitado dessa repartição estampilhas e cintas do imposto de consumo, sendo para productos nacionaes na importancia de 19:900\$ e para productos estrangeiros na de 10:850\$, convém que providenciais no sentido de serem taes valores enviados com a maxima urgencia.

N. 289 — Providenciais para que a Collectoria Federal em Niteroy seja entregue a quantia de 39:700\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisito o mesmo collecter no officio n. 40, de 1 do corrente, sendo: 800 da de 100 réis, 600 da de 200 réis, 1.000 da de 400 réis, 800 da de 500 réis, 2.200 da de 1\$, 1.800 da de 2\$, 1.400 da de 3\$, 800 da de 4\$, 500 da de 10\$, 300 da de 15\$, 400 da de 20\$, 160 da de 50\$000.

— Sr. superintendente geral da *The Leopoldina Railway Co limited* :

N. 70 — Rogo-vos as necessarias providencias no sentido de, á conta do Ministerio da Fazenda, ser concedido, durante o segundo semestre do corrente anno, ao agente fiscal dos impostos de consumo da 2ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, Carlos Martins de Seixas, um passe de 1ª classe entre as estações de Mauá e Meio da Serra, e desta á da Estrella, dessa estrada de ferro.

—Sr. director gerente da Estrada de Ferro Therezopolis :

N. 71 — Rogo-vos as necessarias providencias no sentido de, á conta do Ministerio da Fazenda, ser concedido, durante o segundo semestre do corrente anno, ao agente fiscal dos impostos de consumo da 2ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, Carlos Martins de Seixas, um passe de 1ª classe entre as estações de Piodade e Therezopolis, dessa estrada de ferro.

Segunda Sub-Directoria das Rendas Publicas

Sr. collector das rendas federaes no municipio da Barra do Pirahy :

N. 7 — Communico-vos, de ordem do Sr. director e em resposta ao vosso officio numero 149, de 17 de junho ultimo, que a Directoria da Casa da Moeda entregou a Administração dos Correios do Districto Federal com destino a essa repartição, um volume, contendo a importancia de 6:230\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a essa directoria.

— Sr. collector das Rendas Federaes no municipio de Itacava :

N. 4 — Communico-vos, de ordem do Sr. director e em resposta ao vosso officio n. 39, de 10 de junho ultimo, que a Directoria da Casa da Moeda entregou a Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 2:500\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. collector das Rendas Federaes no municipio de Itaperuna :

N. 3 — Communico-vos, de ordem do Sr. director e em resposta ao vosso officio n. 85, de 8 de junho ultimo, que a Directoria da Casa da Moeda entregou a Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 1:600\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. collector das Rendas Publicas no municipio de Petropolis :

N. 19 — Communico-vos, de ordem do Sr. director e em resposta ao vosso officio n. 118, de 4 de junho ultimo, que a Directoria da Casa da Moeda entregou a Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 6:000\$, em estampilhas de sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. collector das Rendas Federaes no municipio de Rezendé :

N. 7 — Communico-vos, de ordem do Sr. director e em resposta ao vosso officio n. 68, de 12 de junho ultimo, que a Directoria da Casa da Moeda entregou a Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 1:975\$, em estampilhas de sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 1 de julho de 1908

D. Maria Clara de Moura. — Restitua-se a quantia de 450\$801, levando-se a despeza á Receita annullar.

Dia 2

José Augusto Brito Mendes. — Selle os documentos de fls. 3, 4 e 5.

D. Pacifica Couto de Oliveira. — Satisfaca a exigencia.

Theodomiro Penna Vieira. — Transfira-se. Alexandre Ribeiro & Comp. — Sellem o documento de fl. 1.

Francisco Marinho Peixoto. — Satisfaca a exigencia.

Corrêa & Blank. — Sellem os documentos de fls. 1 e 4.

Campos & Mahrsteett. — Satisfacam o debito accusado.

Gonçalves & Rodrigues. — Sellem os documentos de fls. 1 e 8.

Germano Brettecher. — Idem o de fl. 1.

Leon Bordier & Filho. — Idem.

Manoel Soares de Souza Barbosa. — Idem e pague o debito accusado.

Jenowstzer, Vest & Comp. — Idem e habilite-se na forma da lei o signatario da petição, a requerer em nome dos interessados.

José Augusto Landi. — Transfira-se.

Dr. José Maximiliano Gomes de Paiva. — Averbe-se a mudança.

Representação do Sr. escripturario Sergio Veiga, sobre a Empreza Esperança Maritima. — Inclua-se no lançamento, nos termos do parecer.

Souza Cruz & Comp. — Intime-se a firma Souza Cruz & Comp. a comparecer nesta repartição dentro do prazo de dous dias.

J. Xavier da Cunha. — Restitua-se a importancia de 624\$, levando-se a despeza á «Receita annullar».

Extrahiram-se em substituição as certidões ns. 38.341 e 38.342, novos conhecimentos de divida para os predios a que elles correspondem.

D. Stella do Carvalho. — Em face da escriptura anexa, não procedendo a duvida do despacho de 10 de fevereiro do corrente anno e estando paga a contribuição de penna d'agua deste exercicio pelo conhecimento n. 17.798, de 30 do mez proximo findo, transfira-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 2 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier, ao capitão-tenente Appio Torquato Fernandes do Couto, de accordo com o parecer da junta medica;

Para transferir sua residencia da cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul para esta Capital, percebendo o soldo e o valor da ração, ao marinheiro nacional, grumete, invalido, Alfredo Martins.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de julho de 1908

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2.923 — Solicito-vos expedição de ordem para que, no Thesouro Federal, á conta da verba 25 — Obras — do orçamento em vigor, seja paga a Abel da Silva e á firma Kobler & Comp. a quantia de 16:982\$300, a que tem direito, respectivamente, pela construção de divisões de madeira no edificio da Escola de Defesa Submarina e pelo fornecimento e collocação de uma armação destinada ás macas de uma companhia do corpo de infantaria de marinha, conforme consta das facturas annexas ás inclusas folhas ns. 36 e 39.

N. 2.924 — Rogo vos dignéis de dar vossas ordens para que, no Thesouro Federal, seja paga a importancia de 50\$, da qual é credor o caldeireiro de 1ª classe do corpo de officiaes inferiores da armada Arthur Vitaliano de Barros, conforme consta do incluso processo n. 4.372.

N. 2.925 — Rogo vos dignéis de providenciar para ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Santa Catharina habilitada, á conta da verba 19 — Classes inacti-

vas, — soldo a reformados — com o credito de 492\$, afim de attender ao pagamento do soldo que compete ao fiel de 1ª classe, reformado, José Joaquim Telles de Carvalho, no periodo de 5 de junho ultimo ao fim de dezembro do corrente anno.

A importancia do credito fica annullada na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

N. 2.927 — Para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco possa attender ao pagamento da gratificação e etapas do capitão-tenente machinista reformado Delphin Duarte Rodrigues, nomeado para fazer parte da commissão de vitorias da Capitania do Porto daquelle Estado, rogo vos dignéis de providenciar para ser a referida Delegacia Fiscal habilitada com o credito de 2:043\$ á conta das seguintes verbas :

8 — Corpo da Armada e classes annexas, — etapas aos officiaes da Armada quando em actividade, 1:393\$ 00.

14 — Força Naval — pessoal, gratificações dos officiaes, 650\$700.

Fica annullada na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio a importancia do credito.

— Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados :

Em resposta a vosso officio n. 93, de 23 de junho proximo passado, transmitindo a quem emittir parecer, como requisitou a Commissão de Finanças, o projecto n. 18, que classifica as capitaniaes de portos e estabelece novas tabellaes de pessoal e vencimentos, assim como as emendas a elle offerecidas, declaro-vos que o projecto com as emendas satisfaz as necessidades do serviço.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha :

Autorizo-vos a enviar ao capitão do porto de Paranaguá, Estado do Paraná, a quantia de 100\$, á conta da verba — Combustivel — afim de attender ás despezas do rebocador *Intrepido*, devendo aquelle official enviar os documentos comprobatorios das despezas que effectuar.

N. 2.936 — Autorizo-vos a mandar adquirir 12 pas-agens de 2ª classe, para os inferiores, e 13 de 3ª, para as praças, os quaes deverão seguir no paquete *Aragon* até Southampton, afim de servirem na commissão naval na Europa. Os referidos inferiores e praças perceberão, além dos respectivos vencimentos, a diaria de 1\$000.

— Sr. inspector de marinha :

N. 2.938 — Tendo resolvido designar para servirem, como contra-mestres, no caça-torpedeira *Pará* o guardião Thomaz da Costa Pereira, e no caça-torpedeira *Piauhy* o guardião José Paulino de Oliveira, assim vos declaro para os fins convenientes.

— Sr. inspector de portos e costas :

N. 2.939 — Tendo sido arbitrada em 500\$ a importancia da fiança a que estão sujeitos os secretarios civis das capitaniaes de portos, com exercicio de thesoureiro, providenciae para que sejam intimados os referidos funcionarios a cumprirem, no prazo de 30 dias, já fixado, esse dispositivo de lei, devendo o processo de taes fianças ser iniciado no Thesouro Federal ou nas repartições de fazenda nos Estados, conforme declarou o Ministerio da Fazenda.

— Sr. superintendente de navegação :

N. 2.940 — Em solução ao vosso officio n. 182, de 22 de maio ultimo, enviando o requerimento em que o 2º pharoleiro do pharol da ilha do Francez, no Estado do Espirito Santo, José Silveira de Macedo, pede pagamento das gratificações a que tem direito, por ser encarregado da estação pluviometrica anexa ao precitado pharol, declaro-vos que já foi solicitado o credito de 240\$ para occorrer ao pagamento da gratificação correspondente ao anno proximo passado e,

quanto á que se refere ao exercicio corrente, a Delegacia Fiscal do Thesouro naquello Estado tem quota sufficiente para attender ao respectivo pagamento.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha :

N. 2.944 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que os operarios que, em virtude do novo regulamento dos arsenaes, foram classificados em classe inferior á que tinham anteriormente, só devem soffrer nos vencimentos que ora vão receber o desconto para o montepio, ficando relevada a divida proveniente da differença de vencimentos que, *in bona fide*, receberam.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro :

N. 2.945 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que os operarios que, em virtude do novo regulamento dos arsenaes, foram classificados em classe inferior á que tinham anteriormente, só devem soffrer nos vencimentos que ora vão receber o desconto para o montepio, ficando relevada a divida proveniente da differença de vencimentos que, *in bona fide*, receberam.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade
Expediente de 2 de julho de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas as seguintes providencias:

Sobre os pagamentos:

De 24:517\$120 a diversos, fornecimento de plantas e sementes a este ministerio, de janeiro a maio ultimos (requisitado por officio n. 12/923, aviso n. 2.409);

A' *The Western Telegraph Company, limited*, na importancia de 1:684\$470, de telegrammas expedidos em proveito da Directoria do Povoamento em fevereiro ultimo (aviso n. 2.411);

D: 1:340\$ a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em fevereiro ultimo (requisitado por officio n. 828, aviso n. 2.412);

De 3:047\$100 idem, idem á mesma em fevereiro ultimo (requisitado por officio n. 834, aviso n. 2.413);

De 4:243\$357 idem, idem á mesma em janeiro ultimo (requisitado por officio n. 841, aviso n. 2.414).

Sobre o recolhimento diario das rendas da Administração dos Correios de S. Paulo, bem como as que lhe são remetidas, que deverá ser feito pelo proprio thesoureiro da referida administração á thesouraria da delegacia no mesmo Estado (aviso n. 2.410).

Sobre as distribuições:

De 140\$ á Delegacia em Bello Horizonte para pagamento de despesas na Sub-Administração dos Correios de Campanha (aviso n. 2.415);

De 10:282\$ á em S. Paulo para despesas da verba Correios (aviso n. 2.416).

Requerimento despachado

Dia 1 de julho de 1903

D. Maria Soares, pedindo, em seu beneficio, reversão da pensão que percebia sua mãe, D. Angelica da Silveira Soares, fallecida em 18 de janeiro do corrente anno.—Prove, por meio de justificação produzida no Juizo Seccional, qual o seu estado civil e o de sua irmã D. Mathilde Soares; apresente a certidão do casamento da mesma; certidão do pagamento de um dia da pensão e os três titulos passados por esta directoria.

Directoria Geral da Industria
Expediente de 2 de julho de 1903

Autorizou-se:

O director geral dos Correios a permittir o desconto, em folha de vencimentos, das mensalidades dos empregados que fizerem parte da Associação Beneficente Postal, em qualquer correio onde estejam servindo, devendo ser considerado facultativo o desconto de que se trata;

O inspector geral da iluminação desta Capital a mandar collocar na travessa Silva Guimarães, no Meyer, os combustores de gaz que forem alli necessarios para a iluminação publica.

Requerimentos despachados

Ricardo Joaquim Pinto, pedindo uma collocação neste ministerio em que possam ser aproveitados seus serviços.—Não ha que deferir.

Geminiano Ribeiro França, continuo da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo contagem do tempo que serviu no exercito.—Deferido.

Joaquim Bento Rodrigues dos Santos Maia, amanuense da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, pedindo que seja considerado válido o concurso que prestou em 1893.—Deferido.

Directoria Geral de Obras e Viação
Expediente de 2 de julho de 1903

Autorizou-se a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a conceder transporte gratuito a cobras e outras animaes que se destinem a estudos no Instituto Serumterapico do Estado de S. Paulo.

—Declarou-se ao engenheiro fiscal das obras de melhoramentos do porto de Santos que póde autorizar a respectiva companhia a adquirir, para o serviço a seu cargo, mais uma locomotiva de typo maior, como a de n. 5, devendo ser opportunamente justificada a despeza dessa aquisição.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—N. 97—Rio de Janeiro, 2 de julho de 1903.

A' vista do que expoz o presidente da commissão organizadora da Exposição Nacional de 1903, relativamente ás providencias que foram suggeridas em reunião celebrada no dia 17 do mez findo, a que comparecesteis na qualidade de director da Estrada de Ferro Central do Brazil, resolvo autorizar o abatimento de 25 % nas passagens de ida e volta, nessa estrada, para as pessoas que se destinarem a visitar a dita exposição, sendo taes passagens válidas por 90 dias, quando emitidas nas estações do interior entre 1 de julho e 30 de setembro do corrente anno.

Saude e fraternidade.—*M. Calmon*.—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes preferiu despacho de registro, em 2 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.391, de 30 de junho, pagamento de 41:456\$ a Leandro Martins & Comp., de fornecimentos para as obras da exposição nacional, em junho ultimo;

N. 2.370, de 27 de junho, idem de 16:608\$500 a diversos, idem á Directoria Geral dos Correios, em maio ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.112, de 30 de junho, pagamento de 1:250\$, da folha das gratificações que competem ao pessoal extraordinario de organização e remessa para o Archivo Publico Nacional; N. 3.028, de 23 de junho, idem de 11:078\$900 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, em abril ultimo;

N. 3.030, da mesma data, idem de 700\$ a L. Musso & Comp., da aquisição de uma photographia e moldura feita pelo Archivo Publico Nacional, em maio ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 474, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 12 de maio, credito de 174\$490, ouro, e 408\$130, papel, áquella repartição, para pagamento da restituição devida a Laport, irmão & Comp.;

N. 450, da mesma repartição, de 7 de maio, idem de 169\$030, ouro, e 419\$140, papel, áquella repartição, idem, idem a Baptista & Fonseca;

N. 58, da Delegacia Fiscal na Bahia, de 28 de março, idem de 519\$354 áquella delegacia, para pagamento de pensões o quantitativo para funeral a D. America India de Brazil e Silva Baptista e seus filhos.

Exercicios findos — Requerimentos:

De José Paulino de Moura, pagamento de 55\$666, de peças de fardamento vencidas em 1906;

De João Vieira Lisboa, credito de 600\$ á Delegacia Fiscal em Alagoas, para pagamento de divida de exercicios findos, de que é credor o requerente.

— Ministerio da Guerra — Aviso n. 353, de 25 de maio, credito de 411\$820 ao Thesouro Federal, para pagamento de uma cambial destinada á aquisição, na Europa, do material destinado ao gabinete de historia natural do Collegio Militar.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes n. 468, appellante Dr. José Peixoto Fortuna, appellada a justiça sanitaria; n. 470, appellante Symphronio de Carvalho e Silva, appellada a justiça sanitaria, e n. 472, appellante José Domingos Souto, socio da firma Souto & Comp., appellada a justiça sanitaria; civis, numero-411, 1º appellante Virginia Jacintha de Araujo Marinho, 2º appellante Diniz Francisco de Miranda, appellados os mesmos; n. 553, appellantes Joaquim José de Siqueira e sua mulher, appellado Antonio Gonçalves Pereira, e n. 562, appellante a Fazenda Municipal, appellados Luiz Raphael Lambert e sua mulher; commerciaes n. 572, appellante Alfredo Meyer, appellado o curador de massas fallidas, n. 544, appellante coronel Benedicto Antonio Bueno, appellado Dr. João Raymundo Pereira da Silva, terão lugar na sessão da Primeira Camara, no dia 6 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 2 de julho de 1903. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Primeira Camara, em 2 de julho de 1903

Presidência do Sr. desembargador Affonso de Miranda Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargares Dias Lima, Tavares Bastos, Montenegro, Encas Galvão, Ataulpho de Paiva e os Srs. desembargadores Pitanga e Muniz Barreto, juizes da Segunda Camara, que foram convocados para tomar parte no julgamento de um processo.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 1.336—Relator, o Sr. desembargador Montenegro; agravante, Antonio Ferreira Vianna Filho; agravado, Bernardino Soutello—Deram provimento ao agravo para que o Dr. juiz *a quo*, reformando o despacho agravado, receba os embargos para discussão e prova, unanimemente.

N. 1.294—Relator, o Sr. desembargador Encas Galvão; agravante, José Corrêa de Oliveira; agravados, Dias, Garcia & Comp.—Julgaram por sentença a desistência, unanimemente.

N. 1.341—Relator, o Sr. desembargador Encas Galvão; agravante, Arthur Hortencio Bastos; agravado, o Juizo.—Negaram provimento ao agravo pelo voto de desempate do presidente, contra os votos dos Srs. desembargadores Montenegro e Dias Lima.

N. 1.210—Relator, o Sr. desembargador Encas Galvão; primeiros agravantes, D. Emilia Gabriella Teixeira do Carvalho (baroneza do Rio Negro) e outros; segundo agravante, Antonio Jannuzzi; agravado, Manoel Rodrigues (carneiro) Junior.—Deu-se provimento a ambos os agravos, ao dos primeiros agravantes e ao do segundo pelo voto de desempate, contra os votos dos Srs. desembargadores Muniz Barreto e Pitanga, que davam provimento em parte ao agravo dos primeiros agravantes e negavam ao do segundo agravante. Tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Muniz Barreto e Souza Pitanga por serem impedidos os Srs. desembargadores Dias Lima e Gama e Souza e suspeitos Affonso de Miranda e Ataulpho de Paiva. Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 1.345—Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; agravante, Gertrudes Ferreira de Almeida; agravado, Francisco de Paula.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.349—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; agravante, Dr. Eurico de Lemos; agravado, Frederico Villar.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.326—Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; agravante, Dr. Raymundo Theophilo de Moura Ferreira; agravada, a baroneza de Ibiapaba.—Não tomaram conhecimento do agravo por não ser caso deste recurso, unanimemente.

N. 1.352—Relator, o Sr. desembargador Encas Galvão; agravante, a Irmandade de Nossa Senhora da Luz; agravada, Delfina Rosa da Silveira.—Deram provimento para que o Dr. juiz *a quo*, reformando a sentença agravada, releve a agravante de deserção da appellação, unanimemente.

N. 1.353—Relator, o Sr. desembargador Montenegro; agravante, J. B. Vieira; agravada, o Juizo.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Haecus-corporis (preventivo)

N. 365—Relator, o Sr. desembargador Montenegro paciente, Camillo da Fonseca Guimarães.—Indeferiram o pedido por não ha-

ver illegalidade na prisão do paciente, unanimemente.

Haecus-corporis

N. 366—Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; paciente, Carlos Rodrigues Fraga.—Indeferiram o pedido por estar o paciente condemnado em virtude de sentença, unanimemente.

Recurso crime

N. 185—Relator, o Sr. desembargador Encas Galvão; 1º recorrente, a justiça publica; 2º recorrente, Murillo Guimarães Pinheiro; recorridos, os mesmos.—Negaram provimento ao recurso do 2º recorrente e deram ao da 1ª recorrente para reformar o despacho recorrido na parte em que arbitrou a fiança do 2º recorrente, visto ser o crime inafiançavel, unanimemente.

Appellações crimes

N. 430—Embargos de declaração—Appellante, a justiça sanitaria; appellado, o conselheiro Narciso Fernandes da Silva Neves.—Julgaram improcedentes os embargos, unanimemente.

N. 420—Relator, o Sr. desembargador Encas Galvão; appellante, Antonio José da Silva; appellada, a justiça sanitaria.—Deram provimento para, reformando a sentença appellada, absolver o appellante, unanimemente. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Ataulpho.

Appellação civil

N. 372—Relator, o Sr. desembargador Montenegro; appellante, Rodolpho Antonio Teixeira Bastos; appellada, Cecilia Moreira Bastos.—Negaram provimento a appellação, unanimemente.

Appellação commercial

N. 2.913—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; primeiros appellantes, A. de Azevedo & Comp.; segundo appellante, Domingos Theodoro Guimarães de Azevedo; appellados, Azevedo Alves & Irmão.—Convertiram o julgamento em diligencia para serem ouvidas as partes sobre o exame do fls. 146, pelo voto de desempate do presidente, contra os votos dos Srs. desembargadores Montenegro e Dias Lima. Impedidos, os Srs. desembargadores Gama e Souza, Encas Galvão e Ataulpho de Paiva. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Pitanga, juiz da Segunda Camara.

SC T O

Aggravos de petição

N. 1.353—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 1.353—Ao Sr. desembargador Montenegro.

N. 1.364—Ao Sr. desembargador Camargo Souza.

PROVIMENTO

Aggravos de petição

N. 1.350—Ao Sr. desembargador Encas Galvão.

EMENDA

Aggravos de petição

Ns. 1.351, 1.368 e 1.370.

PROCESSOS

Appellação commercial

N. 3.151—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Appellações civis

Ns. 596, 528, 668 e 667—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 732, 561 e 679—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 679—Ao Sr. desembargador Montenegro.

N. 417—Ao Sr. desembargador Ataulpho.

Appellações crimes

Ns. 793 e 334—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 401 e 401—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 432—Ao Sr. desembargador Montenegro.

PROCESSOS COM DIA PARA JULGAMENTO

Cíveis

Ns. 553 e 411.

Crimes

Ns. 472, 470 e 478.

ACCORDÃO PUBLICADO

Ns. 430 e 372.

Juizo da Segunda Pretoria

JUIZ, DR. LEOPOLDO LIMA—ESCRIVÃO, RIBEIRO DE ALMEIDA

Despacho do dia 2 de julho de 1903

Acção summaria

Autores, Gomes & Comp.; réos, Martins & Comp.—Condemnados os réos no pagamento do principal, juros e custas.

Execução de sentença

Autores, José Lourenço & Comp.; réo, João de Almeida Rocha.—Julgados improcedentes e não provados os embargos do terceiro senhor e possuidor.

Justificação

Justificante, Antonio Ferrainolo.—Julgada por sentença.

Processos crimes

Autora, a justiça; réo, Manoel Barroso (art. 400 do Código Penal).—Intime-se o accusado para em 24 horas se defender.

Autora, a justiça; réo, Paulo da Silva Ramos (art. 400 do Código Penal).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Eurico Cosme do Oliveira ou Eurico Candido (art. 400 do Código Penal).—Idem.

Autora, a justiça; réo, José Rodrigues Ferreira ou José Rodrigues da Fonseca (art. 399 do Código Penal).—Idem.

Autora, a justiça; réo, João Francisco Lucas (vulgo *Contra-Mestre*) (art. 121 § 1º do Código Penal).—Proceda-se ao interrogatorio.

Autora, a justiça; réo, Firmino Vieira (art. 303 do Código Penal).—Cumpra-se a sentença condemnatoria.

Autora, a justiça; réo, José Rodrigues (art. 303 do Código Penal).—Julgada improcedente a denuncia.

Autora, a justiça; réos, Leonardo Teixeira da Silva e José Francisco da Silva (art. 367 do Código Penal).—Idem.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De praça, com o abatimento de 20 %, sob e a respectiva avaliação

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal substituto da 1ª vara, em exercício no Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital lerem, noticia tiverem, ou possa interessar, que, findo o prazo de oito dias e na audiencia deste juizo, depois de finda, do dia 3 do proximo mez de julho, ao meio-dia, no edificio do Supremo Tribunal Federal, onde funciona este juizo, á rua Primeiro do

Março n. 26, o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima do preço da avaliação, com o abatimento de 20 % sobre a mesma avaliação, os bens seguintes: Decima parte do predio de sobrado á rua do Rosario n. 6, desta Capital, de construcção antiga de pedra, cal e tijolos, tendo o mesmo predio, na frente do pavimento terreo duas portas largas de aço com portadas de cantaria, e no do sobrado duas janellas de portoril com portadas de cantaria, medindo de frente 4^m,75 por 20^m,00 de fundos. O pavimento terreo é aberto em armazem para negocio em commun com o predio n. 4; e o sobrado dividido em diversos compartimentos, todo forrado e assoalhado; e essa decima parte do predio, acima especificada, foi avaliada em 1:200\$, e vaee a 3^a praça com o abatimento de 20 %, por não ter havido licitantes na 1^a e 2^a praças, sendo que o preço da avaliação reduz-se, com o referido abatimento de 20 %, a 960\$. E caso não appareçam licitantes á referida decima parte do predio, será ella levada a publico leilão, e será entregue a quem mais der ou maior lance offerecer. Decima parte de um terreno sito á rua General Gomes Carneiro n. 4A, antiga rua do Costa, mede de frente, todo o terreno, 18^m,10 centímetros por 26^m,20 centímetros de fundo, fechado por todos os lados por paredes das casas vizinhas, sendo que na frente é fechado por muro de tijolos, e a decima parte foi avaliada por 2:000\$ e vaee a 3^a praça, por não ter havido licitantes na 1^a e na 2^a praças, sendo que o preço da avaliação reduz-se, com o abatimento de 20 %, a 1:600\$. E caso também não appareçam licitantes, será, com a parte do predio, levada a publico leilão, na forma acima especificada. Cujos bens vão a praça a requerimento de José da Cunha Brandão, tutor do menor João Dias Carneiro Guimarães, e em virtude de carta rogatoria, expedida a este juizo pelo juizo de direito da comarca de Passos de Ferreira, em Portugal. E por isso coavido a quem nos mesmos queira lançar a comparecer na sala das audiencias deste juizo no referido dia, logar e hora. E para que a noticia chegue a todos ou a quem possi interessar, mandei livrar o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado no Districto Federal, aos 22 dias do mez de junho de 1908. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Henrique Vaz Pinto Coelho.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De convocação de credores da firma fallida Calheiros, Irmão & Comp., estabelecida com o negocio de molhados e restaurante no Largo do Rosario n. 15, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 10 do proximo mez de julho, ás 2 horas da tarde, para discurrem sobre a verificação e classificação dos creditos, e, estes approvados, outivem a leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, ou formar-se contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal de dois membros, que liquidem os bens da massa, na forma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito, da 1^a vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, se convocam os credores da firma fallida Calheiros, Irmão & Comp., estabelecida com o negocio de molhados e restaurante no Largo do Rosario n. 15, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona o Forum, no dia 10 do proximo mez

de julho, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos, e, estes approvados, outivem a leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, ou formar-se contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal de dois membros para liquidação definitiva da massa; sendo que os credores podem ser representados por procuração e um só procurador poderá representar um ou mais credores, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, se passaram o presente edital e mais dois de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de junho de 1908. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — *Cicero Seabra.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 60 dias, a Maria de Castro Bodé e seu marido José Bodé, João Baptista de Castro, Raul Baptista de Castro, Cornelio Baptista de Castro, Mario Baptista de Castro, Claudina de Castro, José Manoel de Oliveira Bello, Luiz de Oliveira Bello, Francisco Salles de Oliveira Bello, Eugenia Cornelia dos Santos e seu marido o conde de Araguaya, Paulina Fé de Ortiani, viuva do conde de Mantalon Maria Izabel e seu marido Dr. João Sauczy, Saturnino Breves da Cunha Leitão e quaisquer outros interessados ou herdeiros incertos de D. Maria Izabel de Moraes Breves para virem á 1^a audiencia deste juizo, depois de findo esse prazo, verem assignar-se-lhe a prova de 24 horas, que correrão em cartorio, afim de pagarem o saldo devedor nos autos de precatória executoria que lhes move o Dr. João Streva, na qualidade de cessionario da Companhia Mercantil e Hypothecaria, na importancia de 135:319\$858 ou darem bens a penhora, sob as penas da lei, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2^a Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem, e interessar possi, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de precatória executoria em que é exequente a Companhia Mercantil e Hypothecaria e executados herdeiros da finada D. Maria Izabel de Moraes Breves, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 2^a vara commercial. Diz o Dr. João Streva, na qualidade de cessionario da Companhia Mercantil e Hypothecaria que, tendo a mesma companhia, por este juizo movido uma acção executiva contra os herdeiros de D. Maria Izabel de Moraes Breves, levou, em virtude de sentença que julgou o lançamento dos executados e a subsistencia da penhora, á praça e arrematação os bens hypothecados e penhorados, e não chegando o producto destes bens para o integral pagamento do debito, foram feitas, em consequencias de precatorias expedidas ás justicas da cidade do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, duas novas penhoras, em continuação, em bens do espolio da devedora; mas, ainda com a venda em praça destes bens, não estando integralmente paga a divida accionada, vem este pedir a V. Ex. que se digne ordenar a citação dos herdeiros do espolio da devedora D. Maria Izabel de Moraes Breves para, em 24 horas, que correrão em cartorio, pagarem o saldo devedor na importancia de 135:319\$858, ou darem bens a penhora, sob pena de ser feita a mesma em tantos bens do espolio quantos bastem para o integral pagamento da divida,

juros e custas, expedindo-se ás justicas das comarcas de S. João Marcos, Rio Claro e Mangaratiba, no Estado do Rio de Janeiro, onde o espolio possui bens livres e desembarçados. Assim, o supplicante pede a citação por mandado aos herdeiros residentes nesta cidade, Dr. Joaquim José de Souza Breves, na qualidade de inventariante e herdeiro, e sua mulher D. Justina Bulhões Bello de Souza Breves, Saturnino Brovesda Cunha Leitão, Dr. Luiz Alves Leitão de Oliveira Bello, por si e como tutor de seus filhos menores puberes Joaquim, Manoel, Regina, Francisco Salles, Maria Margarida, e estes também pessoalmente, bom como seus filhos maiores Eulalia, Maria Luiza e Luiz O. Bello; Dr. José Rodrigues Peixoto e sua mulher D. Cornelia dos Santos Rodrigues Peixoto; Dr. João Baptista de Castro, por si e como tutor de seus filhos menores puberes e impuberes Maria do Castro, Raul de Castro, Maria Cecilia de Castro e Maria Claudina de Castro e seus filhos maiores João de Castro e Cornelio de Castro e suas mulheres, caso sejam casados, e Maria de Castro Bodé, casada com João Francisco Bodé; D. Eugenia Cornelia de Castro e seu marido o conde de Araguaya, Dona Paulina Fé de Ortiani, viuva do conde de Mantalon e mais os seguintes, residentes no Pirahy, D. Maria Izabel Breves Costa, viuva do tenente-coronel Silvino José da Costa; D. Cecilia Costa de Souza Breves, viuva de José Frazão de Souza Breves, e seus filhos Silvino da Costa Souza Breves e como tutora do interdito Joaquim José; D. Maria Izabel e seu marido Dr. Jean Sauczy; Judith Alves Corrêa, por si e como tutora de seus filhos menores puberes e impuberes Luiz, Alzira e Eugenio e Manoel Eugenio e os tres primeiros pessoalmente, filhos legitimados de Eugenio Frazão de Souza Breves. Para os residentes em Pirahy o supplicante requer a expedição de carta precatória e pede mais que se proceda a citação de edital de quaisquer outros interessados ou herdeiros incertos de D. Maria Izabel de Moraes Breves, para o pagamento da quantia devida e para os demais termos e actos da execução até final. Nestes termos pede deferimento. Rio, 23 de janeiro de 1908. — *Raul Camargo.* (Estava devidamente sellado). Despacho. — Sim. Rio, 16 de janeiro de 1908. — *T. Figueiredo.* Tendo sido expedidos o mandado e precatória para a intimação dos herdeiros, não foram encontrados alguns, pelo que, foi justificada a ausencia dos mesmos em logar incerto e não sabido, e, subindo os autos á conclusão, foi proferida a sentença do teor seguinte: Vistos estes autos. Julgo por sentença justificada, em face da prova produzida de fls. 536 a 539, a ausencia em logar incerto e não sabido, fora da Republica, de Maria de Castro Bodé e seu marido José Bodé, Raul Baptista de Castro, João Baptista de Castro, Maria Baptista de Castro e Cornelio Baptista de Castro, Claudina de Castro, José Manoel de Oliveira Bello, Luiz de Oliveira Bello, Francisco Salles de Oliveira Bello, Eugenia Cornelia dos Santos e seu marido o conde de Araguaya, Paulina Fé de Ortiani, viuva do conde de Mantalon, Maria Izabel e seu marido Dr. João Sauczy, e Saturnino Breves da Cunha Leitão, que serão citados por editaes pelo prazo de 60 dias; pagas as custas affnal. Rio, 26 de maio de 1908. — *Torquato Baptista de Figueiredo.* Em virtude do que passou-se o presente edital, com o prazo de 60 dias, pelo teor do qual citam-se Maria de Castro Bodé e seu marido José Bodé, Raul Baptista de Castro, João Baptista de Castro, Cornelio Baptista de Castro, Claudina de Castro, José Manoel de Oliveira Bello, Luiz de Oliveira Bello, Francisco Salles de Oliveira Bello, Eugenia Cornelia dos Santos e seu marido o conde de Araguaya, Paulina Fé de Ortiani, viuva do conde de Mantalon, Maria Izabel e seu ma

rido Dr. João Sauzey e Saturnino Breves da Cunha Leitão, e quaesquer outros interessados ou herdeiros incertos de D. Maria Izabel de Moraes Breves, para virem á primeira audiência deste juizo, depois de findo o dito prazo do presente edital, verem assignar-se-lhes o prazo de 24 horas, que correrão em cartorio, afim do pagarem o saldo devedor, nos autos de precatória executória, que lhes move o Dr. João Streva, concessionario da Companhia Mercantil e Hypothecaria, na importância de 135:318\$53, ou darem bens á penhora, sob pena de ser feita a mesma em tantos bens do espolio, quantos bastem para o integral pagamento da divida, juros e custas; ficando tambem citados para todos os demais termos e actos da execução até final, sob pena de revelia, nos termos do direito. Scientificando-lhes, outrossim, de que as audiencias deste juizo teem logar ás terças e sextas-feiras, ao meio-dia, no *Forum* desta Capital, á rua dos Invalidos n. 108. E para constar passaram-se este e outros do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de junho de 1908. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão interino, subscrevo. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De convocação dos credores da liquidação forçada da Companhia Graphica do Brazil, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 9 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de verificarem seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório dos syndicos, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou proseguir-se na liquidação definitiva, da massa

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como, por parte dos syndicos da liquidação forçada da Companhia Graphica do Brazil, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª vara do commercio. Dizem os syndicos da liquidação forçada da Companhia Graphica do Brazil que, havendo os peritos nomeados por V. Ex. apresentado o inventario e balanço por ellos levantado, e apresentando os supplicantes neste acto o seu relatório, na forma da lei requerem a V. Ex. sejam designados dia e hora para proceder-se á reunião dos credores. Pedem deferimento. Rio, 1 de junho de 1908. — *Antonio D. de Souza Bandeira.* — *J. Frederico de Almeida,* advogado. Despacho — J. e marque o escrivão dia e hora para a reunião. *Forum*, 1 de julho de 1908. — *Lamounier Junior.* Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da liquidação forçada da Companhia Graphica do Brazil para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de verificarem seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório dos syndicos, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou proseguir-se na liquidação definitiva da massa; advertindo que nenhum credor será admitido por procurador que não tenha poderes especiaes para o acto; que a procuração não pode ser conferida a pessoa que seja devedora á mas a liquidanda; que a procuração pôde ser por instrumento particular, que um só individuo pode representar diversos credores, e, finalmente, que não compare-

cendo será considerado adherente á resolução que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, uma vez que sobre concordata represente esta deus terços do valor total dos creditos a ella sujeitos, tudo na forma do art. 179, § 2º do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, combinado com o art. 842, 2ª parte, do Codi. Commercial, modificado pelo decreto n. 3.065, de 6 de maio de 1882, e mais disposições. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cid. do Rio de Janeiro aos 2 de julho de 1908. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *José Affonso Lamounier Junior.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De convocação dos credores da fallencia de Joaquim Antonio de Macedo, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 3 de julho proximo futuro, á 1 hora da tarde, afim de verificarem seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do syndico prorisorio, de liberarem sobre concordata, si for a apresentada a respectiva proposta, ou formar contracto de união, elegendo-se syndico ou uma commissão fiscal, nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, em como, por parte do syndico prorisorio da fallencia de Joaquim Antonio de Macedo, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª vara commercial — Eduardo José Dias Pereira, syndico prorisorio da fallencia de Joaquim Antonio de Macedo, requer a V. Ex. que se digne ordenar a expedição de editaes convocando os credores para se reunirem, de accordo e para os fins dos arts. 47 e 48 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. Nestes termos: P. deferimento. Rio, 4 de junho de 1908. — *Alvaro do Rego Martins Costa.* Despacho: Conforme requer. *Forum*, 4 de junho de 1908. — *Lamounier Junior.* Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da fallencia de Joaquim Antonio de Macedo para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de verificarem seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do syndico prorisorio, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar contracto de união, elegendo-se syndico definitivo e uma commissão fiscal, nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para concordata só é observado o disposto no art. 54, letras A, B, C e D da citada lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta ci-

dade do Rio de Janeiro, aos 5 de junho de 1908. — Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. *José Affonso Lamounier Junior.*

Juizo da Segunda Pretoria

De intimação de protesto, passado a requerimento de Antonio Alves do Valle, na qualidade de inventariante dos bens deixados pelo finado Caelano Coelho de Barros, para intimação de Arthur do Nascimento Carvalho, como successor da firma Arthur de Carvalho & Comp. e leiloeiro Assis Carneiro, na forma abaixo

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 2ª pretoria desta cidade do Rio de Janeiro, Juiz Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber que por parte de Antonio Alves do Valle, representado por seu bastante procurador, o advogado Dr. Aristides Lopes Vieira, lho foi dirigida a petição seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª pretoria da Capital Federal — Antonio Alves do Valle, na qualidade de inventariante dos bens deixados pelo finado Caelano Coelho de Barros, propoz, pelo juizo da 2ª Vara Commercial, uma acção summaria contra a firma fallida Arthur de Carvalho & Comp., representada unicamente pelo socio solidario Arthur do Nascimento Carvalho, para o fim de ser lido o finado como credor reivindicante e assim ser o dito fallido compellido a restituir a devida importância, que, sem a necessaria autorização do inventariante credor, foi levado ao gyro do commercio do supplicado. A dita acção correu os seus termos até que subiu á conclusão do respectivo juiz para sentenciar, onde ainda está, ao passo que o supplicado aliena os unicos bens que possui, a fabrica de sabão á rua da Gambôa n. 195 a 201, annunciada a venda pelo leiloeiro Assis Carneiro, que mui propossalmente occultou o nome do proprietario o da saboaria, como se vê do incluso annuncio. E como se trate de acção proposta e contestada, o supplicante quer protestar, como protesta contra o acto do fallido supplicado e réo na dita acção, alienando os bens em fraude de execução digitando-se V. Ex. mandar tomar por termo o seu protesto, intimando-se o supplicado, o leiloeiro para sciencia o publicado pela imprensa para sciencia de quem possa interessar. Depois do que requer o supplicante seja o presente entregue ao requerente para o uso que lho couvier. Pede deferimento. Rio, 27 de junho de 1908. — *Aristides Lopes Vieira,* advogado. Sobre uma estampilha do Thesouro Federal do valor de 300 réis, competentemente inutilizada. Despacho: Sim. Rio, 29 de junho de 1908. — *Lima.* Tomado por termo o protesto, viam-se as certidões seguintes: Certifico e dou fé que intimei o leiloeiro Assis Carneiro para sciencia do conteúdo o despacho desta petição, o qual sciencie ficou. Dei contra-fé. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1908. — O official do juizo, *Turibio Freire Lima e Silva.* Certifico e dou fé que me dirigí á rua da Gambôa n. 201 afim de intimar a supplicada firma Arthur de Carvalho & Comp. na pessoa do unico socio Arthur do Nascimento Carvalho, porém, como ali me informassem estar o dito supplicado passando dias na cidade de Nova Friburgo, deixei por isso de intimá-lo. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1908. — O official do juizo, *Turibio Freire Lima e Silva.* Em virtude desta certidão, foi requerido o mandado de intimação para o supplicado Arthur do Nascimento Carvalho. E para que chegue ao conhecimento do mesmos e de quem possa interessar mandou passar o presente, que será publicado pela imprensa, e outros de igual teor, afixados no lugar do costume e junto aos

autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 do julho de 1903. Eu, Candido Salomé Caldeira de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, escrivão, o subscrevi. — Leopoldo Augusto de Lima.

Juizo da Sexta Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias ao réo Braz Revoredo

O Dr. El mundo de Almeida Rego, juiz da 6ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos que o presente edital de citação viram ou delle tiveram noticia, com o prazo de 20 dias, que por este juizo e cartório do escrivão a meu cargo tem andamento um processo crime pelo art. 303 do Codigo Penal, em que é accusado Braz Revoredo e como não tenha sido possível pessoalmente intimar-o para assistir á formação da culpa, pelo presente cito e chamo o referido réo a fim de comparecer a este juizo no dia 22 de julho do corrente anno, ás 11 horas da manhã, para assistir á formação da culpa e a todos os demais termos do processo, até final sentença; caso não compareça, será processado á sua revelia, seguindo o processo os termos regulares. Para que chegue ao conhecimento de todos e ao do accusado, mandei passar o presente edital, que vac por mim assignado e pelo escrivão a meu cargo, e mais dous do igual teor, que serão affixados no lugar do costume, ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 2 de julho de 1903. Eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, a escrevi. — Edmundo de Almeida Rego.

Juizo da Nona Pretoria

De citação

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz da 9ª pretoria do Districto Federal:

Faz saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual os réos José Machado Dias, Rosa Candida, Gertrudes Machado e Rosa Candida Dias tem de ser processados como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esses accusados, em razão de não serem encontrados nem delles haver noticia, os cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecerem á 1ª audiencia deste juizo e ás consecutivas, a fim de assistirem á inquirição de testemunhas e se forem processar pelo dito crime e bem assim a comparecerem á audiencia, depois de preparado o processo, a fim de serem julgados, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas. E, para constar aos ditos accusados, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume. Capital Federal, em 1 de julho de 1903. Eu, Jonathas Florião Gomes de Moura, escrevente juramentado, no impedimento do escrivão e por designação do Dr. juiz, o subscrevi. — José Jayme de Miranda.

NOTICIARIO

Telegrammas — O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes:

THEREZINA, 2 — Tenho a honra e cumprimento de comunicar-vos que prestei compromisso, assumi hoje perante camara legislativa cargo governador Estado. Aproveito oportunidade de mais uma vez affirmar estima pessoal e completa harmonia vistas

vossa politica e vosso Governo. Saudações respeitadas. — Anizio de Abreu.

FORTADEZA, 1 — Tenho honra comunicar V. Ex. que com solemnidade estylo se installou hoje 4ª sessão ordinaria 4ª legislatura assembleia legislativa sendo, nessa occasião lida minha mensagem sobre estado negocios publicos: Respeitosos cumprimentos. — Nogueira Accioly, presidente.

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se hoje as seguintes folhas: Faculdade de Medicina, Laboratorio Nacional de Analyses, Instituto Benjamin Constant, Estatística Commercial, Policia (2ª folha), Guarda Civil, Escola Quinze de Novembro, Casa de Detenção, Casa de Correção, Escola Nacional de Bellas Artes, Instituto Nacional de Musica, serventarios do culto catholico e montepio da Fazenda.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Tennyson*, para Victoria, Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Wandswoorth*, para Santos e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Sahia*, para Rosario, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Amstelham*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6.

Pelo *Camdens*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Kasatomain*, para Yokoana e Cap Town, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Cordova*, para Santos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Guajard*, para Paraná e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Guarany*, para Espirito Santo, Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itapacy*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Iacotomy*, para Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Cap. Vilano*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas da

manhã, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Doras, em Cascadura, foi, no dia 27 de junho, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.106	535	1.641
Entraram.....	22	12	31
Sahiram.....	15	10	24
Falleceram....	3	1	5
Existem.....	1.111	535	1.644

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 219 consultantes, para os quaes se aviaram 208 receitas.

Fez-se uma extracção de dentes.

— No dia 28:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.111	535	1.646
Entraram.....	21	6	26
Sahiram.....	12	5	10
Falleceram.....	7	3	10
Existem.....	1.113	535	1.647

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.000 consultantes, para os quaes se aviaram 112 receitas.

Fizeram-se 15 extracções de dentes.

— No dia 29:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.113	535	1.646
Entraram.....	26	6	32
Sahiram.....	18	12	30
Falleceram.....	4	1	5
Existem.....	1.117	536	1.643

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 566 consultantes, para os quaes se aviaram 623 receitas.

Fizeram-se 24 extracções de dentes.

— No dia 30:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.117	536	1.643
Entraram.....	31	21	52
Sahiram.....	34	17	51
Falleceram.....	5	3	8
Existem.....	1.109	527	1.636

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 541 consultantes, para os quaes se aviaram 619 receitas.

Fizeram-se 16 extracções.

— No dia 1 de julho:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.109	527	1.636
Entraram.....	23	23	51
Sahiram.....	34	14	48
Falleceram.....	2	4	6
Existem.....	1.101	532	1.633

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 23 consultantes, para os quaes se aviaram 304 receitas.

Fizeram-se tres extracções de dentes.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Superintendencia de Navegacao - Servico meteorologico nacional -
Resumo meteorologico e magnetico do dia 30 de junho de 1908 (Terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0 ^o	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	764.58	18.1	12.71	82.3	NW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2	764.07	18.0	12.77	83.1	N	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3	763.54	18.6	12.92	84.0	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4	763.41	18.0	12.0	78.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5	763.38	18.0	12.47	81.1	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6	763.76	17.2	13.11	90.0	S	1	Bom	Orvalho	CK.SK	9	—	—	—	—	—
	7	764.06	17.0	12.93	90.0	S	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	9	—	—	—	—	—
	8	764.48	16.9	12.99	91.0	S	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	9	—	—	—	—	—
	9	765.02	17.3	13.04	89.0	S	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—
	10	765.11	19.2	14.2	86.8	NE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	5	—	—	—	—	—
	11	761.8	20.3	14.27	80.6	NE	1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	4	—	—	—	—	—
	12	764.13	21.2	13.88	74.3	SE	1	Bom	—	K.CK.SK	3	—	—	1.65	0.10	—
	13	763.33	21.4	14.57	76.8	ESE	3	Bom	—	—	3	—	—	—	—	—
	14	762.85	22.0	14.20	72.0	SE	3	Bom	—	—	3	—	—	—	—	—
	15	762.26	21.5	14.30	75.0	SE	5	Bom	—	SK.K.CK	9	—	—	—	—	—
	16	762.20	21.2	14.85	79.0	SE	5	Bom	—	—	2	—	—	—	—	—
	17	761.96	21.9	14.42	73.9	SSE	4	Bom	—	—	1	—	—	—	—	—
	18	761.86	20.2	15.30	87.0	SSE	2	Bom	—	—	0	—	—	—	—	—
	19	762.18	20.0	14.46	83.0	E	3	Bom	—	—	1	—	—	—	—	—
	20	762.46	19.5	14.25	85.0	E	1	Bom	—	—	1	—	—	—	—	—
	21	762.42	19.0	13.85	85.5	NE	3	Bom	—	—	0	—	—	—	—	6.60
	22	762.63	19.0	13.99	86.6	NW	1	Bom	—	—	0	—	—	—	—	—
	23	762.63	18.4	13.87	83.0	WNW	1	Bom	—	—	0	22.0	22.1	15.8	—	—
	24	762.45	18.1	13.75	89.0	SSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 2 hs. 15 m. p. e a minima ás 7 hs. 40 m. a.

As 8 hs. 40 m. a. chuveitou ligeiramente e de 9 hs. 15 m. a. ás 9 hs. 35 m. a. observou-se um arco-iris de WSW a SSW.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Directoria de Meteorologia, 1 de julho de 1908 - Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 m. a. t. m. do Rio)

Declinação do dia 30 - 6 - 1908 = 9° 14' 05" N W

Inclinação do dia 30 - j - 1908 = - 13°.629 (extremo norte para cima)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Colem.....			m/m		S. Paulo.....	766.79	9.0	m/m	11.00
S. Luis.....					Santos.....	766.98	16.9		19.00
Parnahyba.....					Paranaguá.....	765.39	15.5	12.96	18.65
Fortaleza.....					Curityba.....	769.48	9.8	8.09	12.55
Natal.....					Guarapuava.....	—	—	—	—
Parahyba.....					Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....					Posada(x).....	763.30	18.0	10.87	20.00
Boazeiro.....					Florianopolis....	765.25	17.4	12.68	19.20
Maceio.....					Corrientes.....	—	—	—	—
Aracaju.....	765.65	26.8	18.54	25.30	Itaqui.....	765.07	11.8	8.56	14.05
Ondina.....	765.70	22.0	19.36	22.55	Porto Alegre.....	—	—	—	—
S. Salvador.....	765.98	23.5	18.41	23.70	Santa Maria.....	769.16	15.5	11.70	16.25
Ilhéos.....					Bagé.....	763.41	13.8	9.63	14.50
Ruybá.....	769.95	23.5	17.14	25.25	Rio Grande.....	762.88	14.4	11.66	16.20
Uberaba.....	768.28	18.4	12.68	19.65	Cordoba (x).....	763.50	10.0	?	?
Victoria.....	767.69	21.2	16.29	20.20	Rosario (x).....	759.40	11.0	?	12.50
Barbacena.....	767.51	14.8	10.07	13.30	Mendoza (x).....	?	8.0	?	?
Juiz de Fóra.....	771.54	12.2	8.08	15.40	Buenos Aires (x).....	?	14.0	11.91	?
Campinas.....		12.9	9.03	16.15	Montevideo.....	759.00	11.5	9.49	13.75
Capital (Rio).....	768.34	17.1	14.07	18.95					

No Rio Grande choveu na tarde de hontem e trovejou ao N W á 1 h. p.; chuveitou na manhã de hoje.

As temperaturas mininas das médias da vespera verificaram-se em S. Paulo com 11°.00 e Rosario com 12°.50
Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo variavel, entre bom e incerto. Ventos do Sul-
Até á 1 h. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.

NOTA—As observações com este signal (x) são de hontem.—NORONHA SANTOS, chefe de secção.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Superintendencia de Navegação — Serviço Meteorologico Nacional —
Resumo meteorologico e magnetico do dia 1 de julho de 1903 (Quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	‰	m/m	0					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	762.13	18.0	13.03	91.0	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2	762.04	17.7	13.99	93.0	WNW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3	761.80	17.7	14.14	94.0	WNW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4	761.55	17.7	14.14	94.0	SW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5	761.60	16.9	13.89	97.0	SSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6	761.51	16.8	13.80	97.0	SSE	1	Encoberto	Nevoeiro denso, garôa	..	10	—	—	—	—	—
	7	761.76	17.0	13.78	97.0	WNW	1	Encoberto	Nevoeiro denso, garôa	..	10	—	—	—	—	—
	8	762.13	16.8	13.61	91.0	WSW	2	Encoberto	Nevoeiro denso, garôa	..	10	—	—	—	—	—
	9	762.57	17.1	14.57	94.0	WNW	2	Encoberto	Nevoeiro denso	..	10	—	—	—	—	—
	10	762.63	17.5	13.98	94.0	NW	2	Encoberto	Nevoeiro	..	10	—	—	—	—	—
	11	762.36	18.3	14.08	90.0	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue	..	9	—	—	—	—	—
	12	761.78	19.7	14.81	87.0	N	1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	S.CK	9	—	—	1.15	—	—
	13	760.92	21.9	14.07	76.3	N	1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	9	—	—	—	—	—
	14	760.68	22.0	14.60	70.4	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	9	—	—	—	—	—
	15	760.51	22.0	14.36	72.8	SE	3	Bom	..	S.CK.K	9	—	—	—	—	—
	16	760.37	21.8	14.95	77.7	SE	3	Encoberto	10	—	—	—	—	—
	17	760.39	21.4	15.20	80.2	SE	2	Encoberto	10	—	—	—	—	—
	18	760.52	21.2	14.69	78.0	SSE	2	Encoberto	10	—	—	—	—	—
	19	760.60	20.9	14.55	79.0	ESE	2	Bom	Nevoeiro tenue alto	..	1	—	—	—	—	—
	20	760.89	20.6	14.41	79.4	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue alto	..	5	—	—	—	—	—
	21	760.87	20.6	14.41	79.4	NW	1	Encoberto	Nevoeiro alto	..	10	—	—	—	—	1.53
	22	761.04	20.3	14.27	80.7	NE	2	Encoberto	Nevoeiro alto	..	10	—	—	—	—	—
	23	761.07	19.6	13.59	89.5	W	2	Bom	Nevoeiro tenue	..	0	24.4	23.1	15.9	—	—
	24	761.05	19.1	13.36	83.9	SW	2	—	—	..	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 14 hs. 45 m. (2 hs. 45 m. p.) e a minima ás 8 hs. 40 m. a.

Desde antes de 5 hs. 30 m. a. até depois de 10 hs. a. houve nevoeiro denso e garôa.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CRNTRAL

Declinação do dia 1-7-1903 = 9° 47' 10" NW

Directoria de Meteorologia, 2 de julho de 1903 — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....					S. Paulo.....	768.33	10.4	8.21	13.40
S. Luiz.....					Santos.....	765.68	21.8	13.24	19.60
Parnahyba.....					Paranaguá.....	764.69	20.4	15.31	16.60
Fortaleza.....					Curitiba.....	767.95	14.5	11.17	13.10
Natal.....					Guarapuava.....	766.12	13.0	10.15	14.45
Parahyba.....					Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....					Posadas (x).....	768.60	11.0	9.79	16.50
Gozeiro.....	763.17	23.0	12.30	21.50	Florianopolis.....	765.25	17.8	13.19	19.25
Maceió.....					Corrientes(x).....	769.60	10.0	7.97	14.50
Aracaju.....					Itaipui.....	769.12	9.4	8.33	9.55
Ondina (Bahia).....					Porto Alegre.....	765.97	15.0	9.11	17.45
S. Salvador.....					Santa Maria.....	764.40	12.0	9.19	14.00
Ilhéos.....					Bagé.....	767.91	12.4	8.80	13.99
Cuyaba.....	771.45	21.9	17.08	25.25	Rio Grande.....	769.88	11.6	9.69	13.40
Uberaba.....	768.25	16.6	11.45	19.40	Cordoba(x).....	774.00	4.0	5.09	?
Victoria.....	765.89	21.3	15.25	20.95	Rosario (x).....	762.90	7.0	6.40	9.50
Barbacena.....	767.73	15.6	10.27	13.50	Mendoza (x).....	778.70	5.0	6.53	9.50
Juiz de Fora.....	768.81	13.8	9.14	16.60	Buenos Aires(x).....	3.50	9.0	8.57	12.50
Campinas.....	767.50	15.5	8.73	15.05	Montevideo.....	25.30	10.5	5.51	12.25
Capital (Rio).....	766.82	19.0	14.11	19.50					

Em S. Paulo houve nevoeiro baixo na manhã de hoje.
Em Guarapuava houve nevoeiro baixo no correr do dia de ontem.

As temperaturas minimas das medias da vespera verificaram-se em Rosario e Mendoza onde foram 5° 50'.
Probabilidades na Capital até amanhã do meio-dia: Tempo variavel. Ventos variaveis.
Até á 1 h. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Nota — As observações com este signal (x) são de ontem. — NORONHA SANTOS, chefe de secção.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 de julho de 1903.....	258:981\$424
Idem do dia 2 :	
Em papel.. 174:607\$119 ¹	
Em ouro.... 107:913;319	282:520\$438
	541:501\$872
Em igual periodo de 1907	614:952\$808

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 de julho de 1903

Interior.....	37:655\$082
Consumo :	
Fumo.....	3:460\$000
Bebidas.....	1:208\$000
Phosphoros....	28:500\$000
Calçado.....	742\$000
Perfumarias...	140\$000
E. pharmaceuticas.....	616\$000
Vinagre.....	197\$600
Conservas.....	2:225\$000
Chapcos.....	2:129\$000
Registro.....	460\$000
	39:639\$400
Extraordinaria.....	7:515\$175
Depositos.....	104\$600
Renda com applicação especial.....	1:511\$146
Total.....	80:454\$803
Renda do dia 1 de julho de 1903.....	66:855\$615
	153:310\$418
Em igual periodo de 1907...	191:023\$427

EDITAES E AVISOS

Secretaria da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DO INTERIOR

Faço saber, para conhecimento dos interessados, que as provas do concurso para o provimento do lugar de alienista adjunto do Hospício Nacional de Alienados deverão começar no dia 6 do julho corrente, no edificio do Hospício.

Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 2 julho de 1903. — O director geral, *Candido A. C. da Rosa*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimado a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta, ou, findo esse prazo, se ver processor, de accordo com o regulamento sanitario.

Pela 6ª delegacia de saude: Miguel Gomes dos Santos, multado em 250\$, por não ter cumprido a intimação n. 852, relativa ao prédio n. 84 da rua General Caldwell, infringindo o art. 99 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de julho de 1903. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vai ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua José Bernardino n. 7, dia 10 do corrente á 1 hora da tarde;
Rua Idalina ns. 3, 5, 7 e 9, dia 10 do corrente á 1 1/2 hora da tarde;
Rua Idalina ns. 13, 15, 19, 21, 23 e 25, dia 13 do corrente á 1 hora da tarde;
Largo do Rio Comprido n. 4, dia 15 do corrente á 1 hora da tarde;
Rua Frei Caneca ns. 275, 317 e 326, dia 15 do corrente á 1 1/2 hora da tarde;
Rua Faria n. 5 A, dia 15 do corrente ás 2 horas da tarde;
Rua S. Luiz Gonzaga ns. 193 e 197, dia 17 do corrente á 1 hora da tarde;
Rua Marietta n. A 1, dia 17 do corrente á 1 1/2 hora da tarde;
Rua Garibaldi ns. B 2 e 6, dia 17 do corrente ás 2 horas da tarde;
Rua Frolik ns. 11 A e 15, dia 20 do corrente á 1 hora da tarde;
Praça Marechal Deodoro ns. 104 e 106, dia 20 do corrente á 1 1/2 hora da tarde;
Praia de S. Christovão ns. 15 e 17, dia 20 do corrente ás 2 horas da tarde.
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de julho de 1903. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

De ordem do Sr. director e de accordo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 16 do corrente mez, exarado no processo de habilitação ao meio soldo e montepio que percebia D. Maria Luiza Paiva Menna Barreto Ferreira, na qualidade de viuva do capitão do exercito Gaspar Adolpho Menna Barreto Ferreira, convido a mesma senhora a indemnizar os cofres publicos da quantia de 4:508\$20, proveniente de divida deixada pelo alludido official.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1903. — *J. A. Toscano Barreto*, sub-director.

De ordem do Sr. director e de accordo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 13 do corrente, convido os herdeiros do Dr. Alvaro de Assis Osorio Mendes e João Antonio de Queiróga Rosa, ex-thesoureiro da Imprensa Nacional, a recolherem aos cofres publicos, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data deste, as quantias que individualmente receberam a titulo de quebras, sendo do primeiro 318\$284 e do segundo 40\$473.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1903. — *J. A. Toscano Barreto*, sub-director.

Junta Commercial

SESSÃO EM 22 DE JUNHO DE 1903

Presidente interino, *Torres*. — Secretario, *Dr. Fabio Leal*

Presente o presidente interino Torres, os Deputados Guimarães, Iguassú, coronel Goulart, Couto, Julio Cesar e Conceição e o secretario Dr. Fabio Leal, abriu-se a sessão. Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O expediente constou de: Officio de 22 de junho do corrente, da Junta de Corretores, remettendo o boletim das cotações nos dias 15 a 20 do mez corrente, e dos fretes e engajamentos effectuados na

semana proxima passa-la e das vendas de café realizadas na primeira quinzeana do corrente mez. — Archive-se.

Requerimentos despidados

De Kock, Alemanha, para o registro da marca «Favorita» que distingue facas, tesouras, canivetes, etc., de sua fabricação. — Deferido.

De Chimische Werke Reiherstieg, G. m. b. H. Alemanha, para o registro da marca «Fertoform» que distingue os productos chimicos de sua fabricação. — Deferido.

De A. W. Wilrs & Son, Inglaterra, para a renovação do registro da marca n. 407 que distingue ferramentas cortantes, de jardim, de sua fabricação. — Deferido.

De Paul J. Christoph, para o registro da marca «Neodora» que distingue os productos chimicos e envoltorios de seu commercio. — Deferido.

De José Silva & Comp., para o registro da marca «Brazil» que distingue os lombos de sua fabricação. — Deferido.

De Raymundo da Rocha Aguiar, para o registro da marca «Cigarros Aguiar» que distingue os cigarros de sua fabricação. — Deferido.

De Manoel Dias Bittencourt & Comp., para o registro da marca que distingue os cigarros de sua fabricação. — Deferido.

De E. L. Fernandes, para o registro da marca «Ruy Barbosa» que distingue os cigarros de sua fabricação. — Deferido.

De Raymundo da Rocha Aguiar, para o cancelamento da sua marca de cigarros «Ruy Barbosa» registrada sob n. 5.416. — Deferido.

De Guilherme Lowe & Matheis, para anotar-se no registro de sua marca «Favorita» sob n. 5.031, que não fazem mais uso della nos seguintes artigos: thesouras, facas, canivetes, facas de talho, facões de caça e de matto, facas de cozinha e cortadores. — Deferido.

De Heck & Comp.; Manoel da Rocha Goulart; Varella Taveira; Alex. Balkmann & Comp.; João Henrique Silveira e L. Querido para o deposito de suas marcas registradas nesta junta, sob os ns. 2.110, 2.111, 5.599, 5.593, 5.595, 5.641 e 5.644. — Deferidos.

De Dr. J. H. Vander Laan e Neves, Torres & Comp., para o deposito de suas marcas registradas na Junta Commercial de Porto Alegre, sob os ns. 1.175 e 1.195. — Deferidos.

De Costa Ferreira & Pereira e Steiner & Comp., para o deposito de suas marcas registradas na Junta Commercial da Bahia sob ns. 23 e 27. — Deferidos.

De Marinho & Peres; Amaral Rodrigues & Lima; Nicola, Antonio & Comp.; Americo Machado & Comp.; L. Léon & Comp.; José Ayres & Comp.; Correa Aloís & Comp.; Costa Silva & Comp. e Pinto & Solheiro, para o archivamento dos seus contractos sociais. — Deferidos.

De Paschoal, Rodrigues & Caruzo, para o archivamento de seu contracto social. — Regularizem a firma.

De P. Moniz & Comp.; Syndicato Industrial e Agricola União Fabril do Brazil & Comp.; Americo Machado & Comp. e Castro & Pinto, para o archivamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De Joaquim de Souza & Comp.; Antonio Guimarães & Fonseca; Castro & Monteiro Antonio Gillet da Silva; J. J. Graza e V. Ramos, para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

De Antonio José da Cunha, para transferir para sua firma commercial. — A. J. da Cunha, os livros da firma Gonçalves & Cunha da qual é successor. — Deferido.

Foi sustentado o despacho que negou o registro da marca Estrella, de J. F. Stampar mandando-se remetter a Corte do Appella

ção os autos de agravo pelo mesmo interposto do dito despacho.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 1 de julho de 1903.—O official maior, *Honorio de Campos*.

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1897, que, em sessão da junta, realizada em 22 do corrente, foram archivados os seguintes contractos e distractos de sociedades commerciaes:

Contractos

De João Augusto Americo Machado e uma commanditaria, para o commercio de café nesta praça, á rua dos Ourives n. 179, com o capital de 200:000\$, sob a firma Americo Machado & Comp.

De José Luciano Carreira do Amaral, João Rodrigues de Araújo Pereira e Lino de Castro, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 24, com o capital de 30:000\$, sob a firma Amaral, Rodrigues & Lino.

De Manoel Neves da Costa, Joaquim da Silva Araújo e Joaquim dos Anjos Costa, para o commercio da construção de edificios, nesta praça, á rua Silva Jardim n. 8, com o capital de 25:000\$, sob a firma Costa Silva & Comp.

De Francisco Guilherme d'Alvé, José Manoel Corrêa e os commanditarios José Alves de Souza, José Luiz Rodrigues da Costa, Antonio Joaquim Cardozo de Cerqueira, José da Silva Grillo, Maximo Salusse Lussac e Alfredo Borges Monteiro, para a exploração de um privilegio, nesta praça com o capital de 30:000\$, sob a firma Corrêa Alvé & Comp.

De José Ayres Baptista Pereira, Francisco José Rebello Pereira e o commanditario Antonio de Azevedo Alvahyde, para o commercio de papolaria etc., nesta praça, com o capital de 60:000\$, sob a firma José Ayres & Comp.

De Optato Alves Meira e Leopoldo Lion, para o commercio de moveis, nesta praça, á rua de S. José n. 59, com o capital de 20:030\$, sob a firma L. Lion & Comp.

De Abilio Ferreira Marinho e Aurelio Peres Gil, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua Senador Vergueiro n. 41, com o capital de 18:000\$, sob a firma Marinho & Peres.

De Nicolla Agvello, Antonio Zaccasa e João Denegri, para o commercio de padaria, nesta praça, á rua Bom Jardim n. 89, com o capital de 6:000\$, sob a firma Nicolla, Antonio & Comp.

De Domingos Joaquim Pereira Pinto e Joaquim Solheiro Verde, para commercio de casa de pasto, nesta praça, á rua Senador Pompeu n. 74, com o capital de 7:000\$, sob a firma Pinto & Solheiro.

Distractos

De Americo Machado & Comp., Castro & Pinto, P. Muniz & Comp., Sindicato Industrial Agrícola União Fabril do Brazil & Comp.—Confere.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de junho de 1903.—O official maior, *Honorio de Campos*.

SESSÃO EM 25 DE JUNHO DE 1903

Presidente interino, *Torres* — Secretario, *Dr. Fabio Leal*

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Guimarães, Iguassú, coronel Goulart, Couto, Julio Cesar e o secretario Dr. Fabio Leal, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior

Requerimentos

De Estenciano Chagas, para ser nomeado avaliador commercial de predios urbanos, rusticos e bemfeitorias de lavoura.—Deferido.

Da *The Atlas Portland Cement Company*, America do Norte, para o registro de duas marcas *Atlas* que distinguem o cimento da sua fabricação.—Deferido.

De João Lourenço de Souza, para o registro da sua marca «Poder Magnetico», que distingue as pastilhas nevinas de seu commercio.—Deferido.

De Rosmanelli & Foillace, para o registro da marca «Rio Branco» que distingue o café moído de sua fabricação.—Deferido.

De M. Azevedo, para o registro da marca «Estrella de Ouro», que distingue o café moído de seu estabelecimento.—Deferido.

De Borlido Moniz & Comp., tres requerimentos, para o registro de suas tres marcas «Ozokenine», «Satinetti» e «Frescorina», que distinguem a cera de lustrear e tintas para pintura, de seu commercio.—Deferido.

De G. B. Borsalino fu Lazaro & Comp., para o registro de tres marcas, que distinguem os chapéus e artigos de sua fabricação.—Indefenido, por imitarem as marcas registradas por Borsalino Giuseppe & Fratello, sob ns. 1.983 e 1.984, para producto da mesma especie. Votaram pelo registro os deputados coronel Goulart e Iguassú.

Da Rodrigues & Elizeu, para a transferencia da marca sob n. 5.587, registrada nesta Junta por Elizeu & Comp., para sua firma, por terem adquirido a dita marca e o estabelecimento.—Deferido.

De Francisco de Alcantara Gomes, Companhia Brasileira de Lactinios, Joaquim Fernandes Leite e Arens & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta, sob ns. 5.691, 5.592, 5.591, 5.669 e 5.670.—Deferidos.

De Henrique E. N. Santos, para o deposito da marca registrada na Junta Commercial do Pará, sob n. 15.—Deferido.

De Manoel do Nascimento, para o deposito da marca registrada na Junta Commercial de Pernambuco, sob n. 508.—Deferido.

Da Viuva Corrêa & Filho, para o deposito da marca registrada na Junta Commercial do Paraná, sob n. 766.—Deferido.

De Elisio Silva & Comp., Maria Rodrigues & Comp., Souza Fernandes & Comp., Santos & Silva, França & Gomes e Reis & Viegas para o archivamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Carneiro Rocha & Comp. para o archivamento das alterações de seu contracto.—Deferido, anotando-se no registro da firma a retirada de um socio.

De Mario Rodrigues & Comp., Gomes de Pinho & Souza, Alves & Mendes, Ribeiro, Peixoto & Comp., Elisio Silva & Comp. e Souza Fernandes & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Sebastião Antonio da Torre, Cesar Fernandes & Comp., Manoel José Rollo & Comp., Pereira & Antunes, Alberto de Azevedo & Comp., Vianna & Carregal, Fontes, Roza & Comp. e M. Gerin & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De José Durval Portella, agravando do despacho indeferido o cancelamento das marcas ns. 3.908 e 3.939 e o respectivo registro para seu nome.—A. com os documentos relativos, tome-se por termo o agravo e dê-se vista ao agravante, que deve juntar certidão dos impostos municipaes.

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 593, de 19 de julho de 1897, que em sessão da Junta Commercial, realizada em 25 de junho ul-

timo, foram archivados os seguintes contractos, alteração e distractos de sociedades commerciaes:

Contractos

De Manoel Ferreira dos Santos e Altiro Ferreira da Silva para o commercio de vidros, molduras, etc., nesta praça, á praça Marechal Deodoro n. 43, com o capital de 4:000\$, sob a firma Santos & Silva;

De Elisio de Magalhães Silva e Virgilio Christiano Machado para o commercio de seccos e consignações, nesta praça, á rua da Misericórdia n. 41, com o capital de 40:000\$, sob a firma Elisio Silva & Comp.;

De Mario Rodrigues e o pharmaceutico José Augusto Pereira de Castro para a exploração de pharmacia, nesta praça, á rua dos Voluntarios da Patria n. 102 A, com o capital de 25:000\$, sob a firma Mario Rodrigues & Comp.;

De Joaquim de Freitas Andreia França e Agostinho Gomes para o commercio de chá, cera, etc., nesta praça, á rua Moreira Cesar n. 1, com o capital de 50:000\$, sob a firma França & Gomes;

De Francisco de Villas Boas, Alfredo Fernandes da Silva Mattos e os socios da industria Francisco Fernandes Guimarães, Custodio da Cunha Braga e Antonio Francisco Gomes Junior para o commercio de aguardente, etc., nesta praça, com o capital de 100:000\$, sob a firma Souza, Fernandes & Comp.;

De Frederico Carlos Mendes dos Reis e Thomaz Gomes Viegas para o commercio e fabrico de ladrilhos, nesta praça, á rua do Riachuelo n. 84, com o capital de 37:110\$40¢ sob a firma Reis & Viegas.

Alteração de contracto

De Carneiro Rocha & Comp. pela retirada do socio solidario Franz Joseph Sauter, redução do capital a 90:000\$ e quanto á divisão dos lucros ou prejuizos.

Distractos

De Souza, Fernandes & Comp.; Elisio Silva & Comp.; Ribeiro, Peixoto & Comp.; Mario Rodrigues & Comp.; Alves & Mendes e Gomes de Pinho & Souza.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 2 de julho de 1903.—O official maior, *Honorio de Campos*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hoje, resolveu prorogar, até 31 de dezembro do corrente anno, o prazo de recolhimento, sem desconto, das notas de 1\$ da 6ª estampa; de 2\$ da 6ª, 7ª e 8ª estampas; de 5\$ das 8ª, 9ª e 10ª estampas; de 10\$ das 8ª e 9ª estampas; de 200\$ da 10ª estampa, e das de 1\$, 2\$, 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$ fabricadas na Inglaterra.

Caixa de Amortização, 18 de maio de 1903.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. director, faço publico que, á uma hora do dia 3 do mez de julho proximo futuro, serão recebidas propostas em carta fechada, para a venda de ferro velho batido e fundido, existente neste estabelecimento.

As propostas deverão achar-se estampilhadas, datadas e assignadas, acompanhando-as o recibo de deposito da importancia de 100\$, previamente feito na thesouraria desta repartição, e serão abertas em presença dos concurrentes no dia e hora acima indicados.

Sem marca: 1 lata sem numero, vasando.
 Idem: 1 caixa sem numero, avariada.
 C. Parlagreco: 1 caixa sem numero, re-
 pregada.
 Sem marca: 2 malas sem numero, avariadas.
 D. Giovainagolo: 1 caixa sem numero, vasando.
 Vapor inglez *Rosselli*, entrado em 13 de junho de 1908.—Manifesto n. 572.
 HHS: 1 caixa n. 456, repegada e avariada.
 TS: 1 caixa n. 1.303, idem idem.
 C: 2 caixas ns. 5 e 537, idem idem.
 MS: 1 caixa n. 4.23, avariada.
 MC—F: 1 dita n. 55, idem idem.
 CC: 2 ditas ns. 34 e 35, idem idem.
 Dia: 1 dita n. 163, idem idem.
 CE/C—ASC: 1 dita n. 6, idem idem.
 Deixou: 1 dita n. 567, idem idem.
 CC: 1 dita n. 37, idem idem.
 Idem: 4 ditas ns. 56, 28, 13 e 9, idem idem.
 JCYM: 1 dita n. 11, idem idem.
 CC: 1 dita n. 18, idem idem.
 FGC: 1 dita n. 9, repegada.
 Deixou: 2 barricas, ns. 346 e 531, idem.
 VCC: 2 caixas ns. 936 e 929, avariadas e repegadas.
 CFC: 1 dita n. 123, idem idem.
 Vapor alemão *Crefeld*, entrado em 19 de junho de 1908.—Manifesto n. 589.
 Armazem n. 1—BS: 1 engradado numero 11.211, avariado.
 AB: 1 caixa n. 20.681, repegada.
 AK: 1 dita n. 72.248, idem.
 BI: 1 dita n. 3.708, idem.
 CRR: 1 dita n. 2.638, idem.
 CA—FG: 1 dita n. 219, idem.
 CMF—PCC: 1 dita n. 232, idem.
 EM: 1 dita n. 424, idem.
 EAM—194: 1 dita n. 41, idem.
 EBC: 1 dita n. 3.7.146, idem avariada.
 AW: 1 dita n. 6.254, idem.
 LMEC: 1 dita n. 8.751, idem.
 M: 1 dita n. 2.908, idem.
 RJ: 1 dita n. 4, idem.
 GDC: 1 dita n. 2.269, idem.
 Vapor inglez *Chausser*, entrado em 15 de junho de 1908.—Manifesto n. 577.
 Armazem n. 3—CFC: 2 caixas ns. 4.501 e 4.500, repegadas.
 idem: 2 ditas ns. 3.992 e 3.993, idem.
 idem: 2 ditas ns. 3.990 e 3.995, idem.
 idem: 2 ditas ns. 4.504 e 3.991, idem.
 II: 1 dita n. 86, idem.
 JRC: 2 ditas ns. 711 e 703, idem.
 JAO: 1 dita n. 1, idem.
 KFC: 2 ditas ns. 4.318 e 5.148, idem.
 idem: 1 dita n. 4.315, idem.
 idem: 1 dita n. 4.312, avariada.
 idem: 1 dita n. 4.314, repegada.
 KFC: 1 caixa n. 4.35, avariada.
 Siemens: 1 barrica n. 203, repegada.
 idem: 1 dita n. 203, idem.
 U: 2 fardos ns. 1 e 2, rotos.
 Vapor francez *Corsica*, entrado em 17 de junho de 1908.—Manifesto n. 584.
 Armazem n. 8—JM: 1 caixa n. 192, repegada.
 HCK—JLFB: 1 dita n. 5.080, idem.
 MAF: 1 dita n. 210, avariada.
 PDF: 1 dita n. 38.165, repegada.
 IH—CGF: 1 dita n. 2, repegada e avariada.
 IC: 1 dita n. 416, repegada.
 WC: 1 dita n. 5, idem.
 AF: 1 barrica n. 948, idem.
 RANC: 1 dita n. 5.531, idem.
 IN: 1 dita n. 183, idem.
 JRC: 1 dita n. 18, idem.
 JMP: 1 dita n. 23, idem.
 CGC: 1 dita n. 4.710, idem.
 CH: 1 dita n. 400, idem.
 BF: 1 dita n. 1, idem.
 FMC: 1 dita n. 38, idem.
 BB: 1 dita n. 137, idem.
 JN: 1 dita n. 3.349, idem.

DJMC: 1 dita n. 5.592, idem.
 JTB: 1 dita n. 4.227, idem.
 BF: 1 barril sem numero, vasando.
 Vapor inglez *Spartan Prince*, entrado em 15 de junho de 1908.—Manifesto n. 574.
 Armazem do Cajú—HSC: 10 caixas numero 300 a 308, avariadas.
 Trapiche Ilha do Cajú—FP: 3 caixas ns. 34 a 36, avariadas.
 Vapor *Huchenden*, entrado em 1908.
 Docas Nacionais—HSC: 15 barris sem numero, com falta.
 JRC: 9 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 NIC: 30 ditas idem, idem.
 Vapor francez *Amiral Hamelin*, entrado em 1908.
 Trapiche da Ordem—CAC: 6 quintos sem numero, s, sujeitos á vistoria.
 F.F.F: 1 dito idem, idem.
 FAMC: 2 ditas idem, idem.
 MGC: 1 dita idem, idem.
 AFR: 1 dito idem, idem.
 AFC: 2 ditas idem, idem.
 MB: 1 dita idem, idem.
 APL: 1 dita idem, idem.
 PVS: 1 dita idem, idem.
 Figueiredo Antunes: 3 ditas idem, idem.
 JCC: 2 ditas idem, idem.
 JFC: 1 dita idem, idem.
 DFG: 1 dita idem, idem.
 Fernandes Mourão & Comp.: 7 ditas idem, idem.
 Nobrega Santos: 3 ditas idem, idem.
 Thomé & Comp.: 1 dita idem, idem.
 MPC: 1 dita idem, idem.
 DP: 1 dita idem, idem.
 Vapor alemão *Wurzberg*, entrado em 1908.
 Docas Nacionais—A: 220 barris, sem numero, vasando.
 Vapor alemão *Gunther* entrado em 1908.
 Docas Nacionais—Campos: 4 barris, sem numero, com falta.
 NMS—NMC: 1 tina, idem, idem.
 NAC: 1 barril, idem, idem.
 NZC: 2 ditas, idem, idem.
 Vapor hespanhol *Barcelona* entrado em 1908.
 CP: 2 1/2 bordalezas, sem numero com falta.
 AL: 2 quintos, idem, idem.
 GM: 4 bordalezas, idem, idem.
 FIIT: 7 ditas idem, idem.
 T: 4 ditas, idem, idem.
 MF: 2 ditas, idem, idem.
 FZ: 1 1/2 dita, idem, idem.
 GM: 1 1/2 dita, idem, idem.
 RLG: 1 sacco idem idem.
 AC: 1 dito idem idem.
 Vapor francez *Les Alps*, entrado em 1908.
 Docas Nacionais—PP: 16 quartolas, sem numero, com falta.
 RJ: 1 dita, idem idem.
 APS: 1 meia pipa, idem idem.
 NCC: 4 quartolas, idem idem.
 NPC: 7 ditas idem idem.
 NJC: 9 ditas idem idem.
 Falchy Gianini: tres ditas idem idem.
 NCC: 6 1/2 ditas idem idem.
 NZC: 2 1/2 ditas idem idem.
 Vapor inglez *Orita*, entrado em 1908.
 Docas Nacionais—AFC: saccos, sem numero, com falta.
 Docas Nacionais—ASF: 2 saccos sem numero, com falta.
 LC: 3 ditas idem, idem.
 OLS: 2 ditas idem, idem.
 SC: 2 ditas idem, idem.
 LC: 3 ditas idem, idem.
 Vapor inglez *Byron*, entrado em 1908.
 Docas Nacionais—LO: 9 barris sem numero, com falta.
 Vapor alemão *Tijuca*, entrado em 1908.
 Docas Nacionais—FCS: 1 caixa sem numero, com falta.

Idem: 2 ditas idem, idem.
 Vapor austriaco *Melpomene*, entrado em 1908.
 Docas Nacionais—AGD: 5 pedras sem numero, quebradas.
 Vapor inglez *Rosselli*, entrado em 13 de junho de 1908.
 Trapiche da Saude—DAS: 3 quintos sem numero, sujeitos á vistoria.
 J. C. Cavadas: 1 dito idem, idem.
 CSM: 5 barris idem, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de junho de 1908.—Pelo inspector, o ajudante M. Antonino de Carvalho Aranha.
 Pela inspeccao desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.
 Vapor francez *Amazona* entrado de Bordeaux em 22 de junho de 1908, armazem n. 602.
 ADS: 2 caixas n. 16-12, repegadas e avariadas.
 Armazem n. 12. Idem 1 dita n. 11-9 idem
 AFDS—2430: 1 dita n. 2, idem.
 CMP: 1 dita n. 257, idem.
 DEC: 1 dita n. 191, idem.
 FAM: 1 dita n. 2713, idem.
 HP: 1 dita n. 74, idem.
 IFM: 1 dita n. 506, idem.
 JLC: 1 dita n. 1.035, idem.
 JN: 1 dita n. 7.444, idem.
 MBC: 1 dita n. 632, idem.
 MIC: 1 dita n. 77, repegada e avariada.
 MO: 1 dita n. 2, repegada.
 MBC: 1 dita n. 677, idem.
 MF: 1 dita n. 2.857, idem.
 RC: 1 dita n. 2.891, idem.
 Vianna: 1 dita n. 536, idem.
 NAX:—F 1 dita n. 9.983, idem.
 Mr. Charles Gravy: 1 dita n. 132, idem.
 Vapor inglez *Ortega*, entrado em 23 de junho de 1908.
 Armazem n. 14—J. A. Oliveira: 1 pacote sem numero, roto.
 Armazem n. 14—Dannecher: 1 pacote sem numero, roto.
 Oscar Philipp: 1 dito idem, idem.
 Sampaio Avelino: 1 dito idem, idem.
 AVC: 1 caixa n. 20, avariada.
 GL: 1 dita n. 7.354, repegada, avariada.
 MACP: 1 dita n. 1.503, idem, idem.
 Armazem de amostras—SC: 1 dita n. 1, repegada.
 AJ: 1 dita n. 576, idem.
 Slopier Irmãos: 3 ditas ns. 9, 6 e 7, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3 e 4, idem.
 CT de B: 1 dita n. 501, idem.
 LIC: 2 ditas ns. 29 e 30, idem.
 Idem: 1 dita n. 28, idem.
 CFVM: n. 1, idem.
 Sotto Maior & Comp.: 1 pacote sem numero, roto.
 Vieira Cintra: 1 dito idem idem.
 Vapor alemão *Crefeld*, entrado em 19 de junho de 1908.—Manifesto n. 589.
 Armazem n. 1—KSP: 1 caixa n. 132, repegada.
 ACM: 1 dita, idem idem.
 Casa Mozart: 2 ditas ns. 13.331 e 13.368, avariadas, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 13.352 e 13.353, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 13.355 e 13.377, idem idem.
 CM: ditas n. 151, idem idem.
 DG: 2 ditas ns. 8.537 e 8.523, idem idem.
 HSC: 3 ditas sem numero, idem idem.
 HF: 1 dita n. 19, idem.
 HSC: 1 n. 1.851, idem idem.
 RA: 1 dita n. 75.087, idem.
 WIC: 1 dita n. 9.285, repegada.

XFZ: 1 dita n. 2.375, idem idem.
 Vapor inglez *Chaviser*, entrado em em 15 de junho 1808 — Manifesto n. 577.
 Armazem n. 3 — TBC: 4 caixas ns. 1, 1, 1, 1 e 1, repregada.
 Idem: Macedo Junior: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
 Macelo—W: 4 ditas ns. 1, 1, 1, e 1, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
 Macedo Junior: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
 TBC: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
 Macedo—W: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
 TBC: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
 R—H—N—C—2 barricas ns. 38 e 46, avariadas.
 Borlido: 1 amarrado sem numero, idem.
 KFC: 3 ditas sem numero, idem.
 Macedo—W: 4 caixas ns. 1, 1, 1 e 1, repregadas.
 Vapor allemão *Creida*, entrado em 19 de junho de 1908 — Manifesto n. 589.
 Armazem n. 1 HGD—GDC: 1 caixa numero 2.166, repregada.
 HSC—HS: 1 dita n. 213, avariada.
 BIF: 1 dita n. 711, repregada.
 K—H—SC: 1 dita n. 6.739, idem.
 LMFC: 2 ditas ns. 8.756 e 8750, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 8.757 e 8.752, idem.
 Papelaria A. D. Silva: 1 dita n. 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 Armazem n. 1—PII—7.446: 1 caixa n. 17, repregada.
 RP: 1 dita n. 10.358; avariada.
 ARA: 1 barrica n. 974, idem.
 B: 1 dita n. 864, idem.
 FBC: 1 barril n. 397.118, vazando.
 Idem: 1 dito n. 397.115, idem.
 RD: 1 volume n. 2.109, idem.
 Sem marca: 1 dito sem numero, idem.
 KF&C: 1 caixa n. 6.740, repregada.
 RAV: 2 ditas ns. 353 e 354, idem.
 Idem: 2 barricas ns. 355 e 356, avariadas.
 XFZ—R: 1 caixa n. 2.374, repregada.
 Vapor inglez *Tennysson*, entrado em 21 de junho de 1903.—Manifesto n. 600.
 Armazem n. 15—APC: 1 caixa n. 326, repregada.
 BM: 1 dita n. 16, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 37, avariada.
 CCP: 3 ditas ns. 2, 3 e 7, repregada.
 EDT: 1 dita n. 28, idem.
 EA—CC: 1 amarrado n. 35, idem.
 Idem: 1 dita n. 34, repregada e avariada.
 JB: 1 caixa sem numero, idem.
 Jordão—CC: 1 dita n. 5, idem.
 JCYM: 1 amarrado n. 11, idem.
 Joseph Bauer: 1 caixa n. 1, idem.
 LJ: 2 amarrados ns. 7 e 11, repregados e avariados.
 LHC: 2 caixas ns. 1.250 e 1.356, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 3, 1 e 4, idem.
 MMC: 1 dita n. 12, idem.
 Armazem n. 15—MAF: 1 caixa n. 14, repregada e avariada.
 Idem: 1 amarrado n. 6, repregado e avariado.
 RFD: 1 caixa n. 124, repregada e avariada.
 OTC: 1 dita n. 527, idem, idem.
The London River Plate Bank Limited: 1 dita n. 60, idem, idem.
 Vapor allemão *Rhaetia*, entrado em 12 de junho de 1903.
 Armazem n. 11—MC: 2 ditas ns. 3.036 e 3.026, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 3.027 e 3.032, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3033 e 3035, idem idem.
 HEC: 2 ditas ns. 8.319 e 12, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 8.320 e 8.318, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.861 e 6.853, idem idem.
 LHB: 1 dita n. 6.862, idem idem.
 MG S Paulo: 1 dita n. 1, idem, idem.
 HBC 10: 2 ditas ns. 411.793 e 10.337, repregadas e avariadas.
 HOC 3: 3 ditas ns. 6.861, 6.862, 6.863, idem idem.

M de C HSDE 140: 2 ditas ns. 4 e 6, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 5, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 7, idem idem.
 Idem: 1 engradado n. 2, repregado e avariado.
 Idem: 3 volumes ns. 8, 9 e 10.
 Vapor francez *Les Alpes*, entrado em 22 de junho de 1908—Manifesto n. 411.
 TM: 1 mala sem numero.
 Vapor inglez *Ortega*, entrado em 23 de junho de 1908.
 Armazem da bagagem—FT: 1 caixa sem numero.
 Sem marca: 1 dita, idem idem.
 Idem: 1 dita, idem, idem.
 Armazem da Bagagem—Sem marca: 1 caixa sem numero, aberta.
 Vapor italiano *Duna*, entrado em 20 de junho de 1908.—Manifesto n. 590.
 Armazem da Estiva—EM: 1 barril sem numero, vazando.
 SZ: 1 caixa n. 1, avariada.
 Armazem n. 4—FFB: 1 dita n. 13.907, repregada.
 Idem: 1 dita n. 13.906, idem.
 Vapor allemão *Belgrano*, entrado em 12 de junho de 1908.—Manifesto n. 567.
 Armazem da Estiva—CTC: 2 barris sem numero, vazios.
 FBC: 1 dito idem, idem.
 MJFS: 1 dito idem, idem.
 REC: 2 ditas idem, idem.
 B—I—C: 1 dita idem, idem.
 Vapor francez *Corsica*, entrado em 17 de junho de 1908.—Manifesto n. 584.
 Despacho sobre agua—FIC: 1 caixa n. 112, repregada.
 C: 2 ditas ns. 6.280/1 e 6.285/5, idem.
 C—A—C: 1 dita n. 6.288/16, idem.
 ASC: 1 dita n. 511, idem.
 A: 2 ditas ns. 13 e 16, idem.
 C: 2 ditas ns. 6.281 e 6.280, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.285/02 e 6.286/4, idem.
 AI: 2 ditas ns. 64.743 e 64.778, idem.
 Vapor inglez *Antisana*, entrado em 22 de junho de 1903.—Manifesto n. 601.
 Armazem n. 10—ABC: 1 caixa n. 2.124, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 2.123 e 2.125, idem idem.
 AGA: 1 dita n. 69, idem idem.
 CC: 2 ditas ns. 75 e 79 bis, idem idem.
 Idem: 4 ditas ns. 71, 77, 79 e 78, idem idem.
 Idem—Coativillo: 1 engradado n. 8, avariado.
 Honorio Bicalho—Rio — MOVO: 1 caixa n. 07.500, repregada.
 IGOP: 5 ditas ns. 103, 87, 64, 83 e 78, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 58 e 93, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 130, 126 e 154, avariada.
 LICR: 1 dita n. 2.123, repregada e avariada.
 LF: 1 dita n. 3.480, avariada.
 Idem: 3 ditas ns. 3.491, 3.483 e 3.485, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.494 e 3.487, repregada.
 M: 3 ditas ns. 3.363, 3.355 e 3.375, idem avariada.
 Idem: 1 dita n. 3.371, idem idem.
 Ministerio da Maritima: 1 dita n. 30, idem.
 MB: 2 barricas ns. 2.499 e 2.502, idem idem.
 OS: 2 caixas ns. 1.637 e 1.631, idem idem.
 OESS: 1 dita n. 1.642, idem idem.
 Vapor francez *Corsica*, entrado em 23 de junho de 1903. — Manifesto n. 584.
 Armazem n. 8 — Bi: 2 caixas ns. 505 e 506, repregadas.
 Baltar: 1 dita n. 1.782, idem.
 DC: 1 dita n. 503, idem

Dr. Peceguero: 1 dita sem numero, idem
 IN—A: 1 dita n. 181, idem avariada.
 ARPC: 1 dita n. 1.994, idem idem.
 TAP: 1 dita sem numero, idem idem.
 GNLG: 1 dita n. 1, idem idem.
 AAC—2.148: 1 dita n. 2, idem.
 Armazem da Estiva — RH: 2 barricas ns. 1.314 e 1.305, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 1.321 e 1.313, idem idem.
 R—A—N—C: 2 ditas ns. 5.529 e 5.526, idem.
 CCC: 1 dita n. 1.606, idem.
 Armazem n. 8—NOE: 2 caixas ns. 14.901 e 14.952, repregadas.
 DC: 1 dita n. 1, idem.
 AS: 3 ditas ns. 1.519, 1.521 e 1.522, idem.
 Vapor inglez *Resista*, entrado em 13 de maio de 1903. Manifesto 572.
 Armazem n. 9—S: 2 barris ns. 2.573 e 2.171, repregadas e avariadas.
 39—Maia: 3 caixas ns. 48, 49 e 46, idem idem.
 85: 1 barrica n. 78, idem idem.
 JSC: 1 caixa n. 571, idem idem.
 Rogus: 1 dita n. 7.747, idem idem.
 30—Mia: 1 dita n. 47, idem idem.
 CECO: 2 ditas ns. 8 e 7, idem idem.
 ASC—FS: 1 dita n. 1.395, idem idem.
 AO: 1 barrica n. 9, idem idem.
 Pare: 1 caixa n. 468, idem idem.
 Vapor allemão *Sachen* entrado em maio. Manifesto 448.
 Armazem n. 12 — W — 4 25—P: 1 caixa n. 7.815/1, molhada pela chuva.
 Vapor francez *Cordillere*, entrado em junho. Manifesto 553.
 NOE: 1 caixa n. 15.014, molhada pela chuva.
 Vapor allemão *Coblenz*, entrado em junho. Manifesto 552.
 OFZ: 1 caixa n. 2.356, molha pela chuva.
 R—CFL: 2 rolos sem numero, molhados pela chuva.
 Alandega, 27 de junho de 1903. — Pelo ins'ector, o ajudante *M. Antonio de Carvalho Aranha*.
 Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito
 Vapor inglez *Antisana*, entrado em 22 de junho de 1903.—Manifesto n. 601.
 Armazem n. 10—AR: 3 caixas ns. 11, 10 e 9, avariadas.
 AGA: 3 ditas ns. 61, 61 e 62, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 engradado n. 63, avariado.
 Idem: 1 caixa n. 65, repregada.
 Companhia Lozas de Santos: 3 ditas ns. 35, 29 e 34, repregadas e avariadas.
 CC: 1 dita n. 73, repregada.
 FPDF: 3 ditas ns. 1.865, 1.856 e 1.855, idem e avariadas.
 Idem: 3 ditas ns. 1.862, 1.862 e 1.861, idem idem.
 Idem: 3 ditas n. 1.858, 1.864 e 1.859, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.820, idem idem.
 Vapor inglez *Ortega*, entrado em 23 de junho de 1908.—Manifesto n. 607.
 Armazem n. 14—A: 1 caixa n. 3.158, repregada e avariada.
 BAC: 1 dita n. 42, idem idem.
 CC—P: 1 dita n. 69, idem idem.
 CPC: 1 dita n. 1.710, idem idem.
 DS: 3 ditas ns. 4, 15 e 5, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 13, 10 e 7, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 14, 2 e 6, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 12 e 11, idem idem.
 F: 1 fardo n. 1.559, avariado.

Vapor inglez *Antisano*, entrado em 22 de junho de 1908.—Manifesto n. 611.
 Armazem n. 10 — Granado: 3 barricas ns. 1.851, 1.860 e 1.865, repregadas.
 IIG—G: 1 caixa n. 346, avariada.
 IGOP: 3 ditas ns. 84, 119 e 68, repregadas e avariadas.
 Idem: 3 ditas ns. 71, 59 e 107, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 55, 70 e 51, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 54, 116 e 158, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 94, 80 e 101, idem idem.
 L—I—C—R: 3 ditas ns. 2.126, 2.269 e 2.124, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 2.125, idem idem.
 Ministerio da Marinha: 1 dita n. 29, idem idem.
 M: 2 ditas ns. 3.372 e 3.374, idem idem.
 OS: 1 dita n. 1.680, idem idem.
 OETS: 1 dita n. 1.641, idem idem.
 Possas: 3 ditas ns. 1.450, 451 e 1.433, idem idem.
 W: 2 ditas ns. 3.815 e 3.809, idem idem.
 Vapor francez *Amazona*, entrado em 22 de junho de 1908.—Manifesto n. 602.
 Armazem n. 12 — AI: 1 caixa n. 703, repregada e avariada.
 ADS: 1 dita n. 13, repregada.
 PSC—G: 1 dita n. 18.362, idem.
 PMC: 1 dita n. 1, idem.
 Despacho sobre agua — HMC—73: 3 ditas sem numero, idem.
 HMC—77: 1 dita idem, idem.
 HMC—76: 3 ditas idem, idem.
 Armazem da Estiva — SN: 1 barril n. 333, vazio.
 Vapor inglez *Rossetti*, entrado em 13 de junho de 1908.—Manifesto n. 572.
 Armazem n. 9 — Pare: 1 caixa n. 477, repregada e avariada.
 C: 1 dita n. 527, idem idem.
 Armazem n. 9 — AAS: 1 barrica n. 2.849, repregada e avariada.
 AJC: 2 ditas ns. 55 e 37, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 27, reprega la e avariada.
 Vapor allemão *Ria-ti*, entrado em 12 de junho de 1908.—Manifesto n. 589.
 Armazem n. 11—A: 1 caixa n. 10, repregada.
 Vapor allemão *Credid*, entrado em 19 de junho de 1908.—Manifesto n. 589.
 RC: 1 caixa n. 1.650, repregada e avariada.
 Armazem n. 1—RC: 1 caixa n. 1.059, repregada e avariada.
 LF: 1 dita n. 4.313, idem, idem.
 MB: 2 ditas ns. 4.312 e 4.311, avariadas.
 NOXID: 1 dita n. 3.086, repregada.
 PMC: 1 dita n. 3.078, repregada.
 P—7.446—H: 2 ditas ns. 16 e 6, repregadas e avariadas.
 RJ: 2 ditas ns. 9.524 e 9480, idem, idem.
 Armazem n. 16—AG: 1 caixa n. 5, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 6, idem, idem.
 Braga Carneiro: 1 dita sem numero, idem idem.
 JV: 1 dita n. 1, idem, idem.
 GL—FM: 1 dita n. 1.110, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.103, idem, idem.
 IN: 3 fardos sem numero, avariados.
 Idem—7.181: 2 ditos sem numero, idem.
 EL—6.609: 2 ditos, sem numero, idem.
 Vapor allemão *Credid*, entrado em 19 de junho de 1908.—Manifesto n. 589.
 FFF: 2 caixas ns. 53.601 e 53.602, repregadas e avariadas.
 Armazem n. 1—TA—FPDF: 2 caixas ns. 925 e 927, repregadas e avariadas.
 Granado: 1 caixa n. 41.814, idem.
 ASC: 1 dita n. 20, repregada.
 Idem: 1 dita n. 12, idem.
 TH—HFD: 1 dita n. 1.497, idem.
 I—I: 1 dita n. 2, idem.
 FR—CC: 1 dita n. 419, idem.
 JRC: 1 fardo n. 30, avariado.
 JPR: 1 dito n. 408, idem.
 TF: 1 caixa n. 1.538, repregada.

O—3599—K: 1 dita n. 1, avariada.
 XFZ—R: 1 dita n. 2.735, idem.
 NOXI: 1 dita n. 3.085, idem.
 DG: 1 dita n. 8.606, repregada.
 Ministerio da Guerra: 79 ditas sem numeros, idem.
 Vapor italiano *Duar*, entrado em 10 de junho de 1908.—Manifesto n. 570.
 Armazem n. 4—AM: 1 caixa n. 2.229, repregada.
 Armazem n. 4 — CA: 1 caixa n. 2, repregada.
 SC: 1 dita n. 4.187, idem.
 22: 1 dita n. 8.019, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 8.041, repregada.
 Idem: 1 dita n. 8.037, idem.
 Idem: 1 dita n. 331, idem.
 2.825: 1 dita n. 2.108, idem.
 NCC: 1 dita n. 337, idem.
 Idem: 1 dita n. 338, idem.
 Idem: 1 dita n. 333, idem.
 Vapor inglez *Oronsa*, entrado em junho de 1908.
 Armazem n. 11—W: 1 caixa n. 9.682, repregada.
 AOC: 1 dita n. 5.438, idem.
 CB: 3 encapados ns. 59, 60 e 61, avariados.
 JM—Baron: 4 saccas sem numero, idem.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 OS—Baron: 1 dito idem, idem.
 Lauro Cabral: 4 encapados idem, idem.
 Vapor italiano *Duar*, entrado em 20 de junho de 1908.—Manifesto n. 590.
 Armazem da Estiva — NZC: 2 caixas numeros 24-24, repregadas.
 Idem: 2 ditas n. 12-12, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 12-12, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 12-12, idem.
 HIB: 2 ditas ns. 8.032 e 8.033, idem.
 Vapor inglez *Corsica*, entrado em 17 de junho de 1908.—Manifesto n. 4.
 Despachos sobre agua—Granado: 1 caixa n. 7, repregada.
 ATP: 2 barris sem numero, vasilos.
 BV: 1 dito idem, idem.

Continua

Ministerio da Marinha

Em virtude de ordem do Sr. contra-almirante inspector de saude Naval, faço publico que o concurso para uma vaga de alumnos pensionistas terá começo no dia 4 de julho deste anno, ás 12 horas da manhã, no Hospital de Marinha.
 Inspectoria de saude Naval, 30 de junho de 1908.—Dr. Antonio A. Corrêa de Carvalho, a juuto-medico.

Direcção Geral de Engenharia

CONCURRENCIA PARA VENDA DAS CATRAIAS «TAMARINDO» E «COPACABANA»

De ordem do Sr. general director de engenharia, faço publico que, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 100, de 1 do corrente mez, se recebem em 16 do mez vindouro, nesta direcção geral, no quartel-general, propostas para venda das catraias *Tamarindo* e *Copacabana*, obedecendo as propostas ás seguintes condições:

1ª

As propostas, para serem tomadas em consideração, deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada, e ambas escriptas com tinta preta e assignadas pelcs proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente, por occasião da sessão, que será realizada nesta direcção.

2ª Os concurrentes deverão apresentar as suas propostas nesse dia até ás 12 horas da manhã.

3ª

O proponente preferido será obrigado a entrar, de uma só vez, para a Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, com a quantia total da compra que fizer.

4ª

As catraias serão entregues no prazo de oito dias, correndo por conta do proponente acceito quaesquer despezas para a retirada das mesmas do local em que se acham.

5ª

Para garantia da assignatura do contracto, o proponente caucionará na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra a quantia de 400\$, cujo recibo exhibirá na occasião da abertura das propostas.

6ª

A caução reverterá em beneficio dos cofres publicos si o proponente não satisfizer ao estipulado na clausula 5ª, dentro do prazo de oito dias contados da data da accoitação das propostas.

7ª

A habilitação para esta concurrencia será feita até á vespera da mesma, podendo os concurrentes examinar as catraias na Ponta do Cajú, onde se acham encalhadas. Direcção Geral de Engenharia, 30 de junho de 1908. — Roberto Trompowsky Leitão de Almeida, coronel, chefe do gabinete.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$630	\$37
» Hamburgo....	\$777	\$784
» Italia.....	—	\$38
» Portugal.....	—	\$32
» Nova York....	—	3-2-3
Libra esterlina, em moeda.....	—	16:025
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5%, miudadas..	1:010\$000
Ditas idem idem de 1:000\$.....	1:00\$500
Apolices do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:005\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	189\$500
Ditas idem de 1906, port.....	177\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, port.....	425\$003
Ditas idem, idem de 100\$, 4 % port.....	65\$500
Companhia Loterias Nacionaes do Brazil.....	11\$300
Companhia Seguros Confiança c/25 %.....	30\$000
Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, integ.....	209\$500
Debs. da Comp. Mercado Municipal, 8 %.....	184\$000
Debs. da Companhia Docas de Santos, 6 %.....	20\$000
Consolidados da Veneravel Ordem 3ª de S. Francisco da Penitencia.....	220\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 2 de julho de 1908.— José Claudio da Silva, syndico.

British Bank:												
Janeiro.....	163.285.13.08	1.343.028.69	38.888.80	9.913.25	2:008\$000	2.136.30	4.478.20	5.250.00	—	—	33.060.24	—
Fevereiro.....	85.779.19.04	123.877.25	30.574.78	18.165.76	170\$885	—	125.00	—	—	—	12.321.85	—
Março.....	207.800.00.01	536.107.30	26.893.21	27.046.16	170\$500	—	6.802.00	—	—	—	28.229.47	—
Abril.....	39.450.08.02	1.774.036.81	20.004.27	26.399.39	1:228\$320	—	11.293.88	—	—	—	31.235.02	—
Maió.....	235.263.11.97	236.800.97	64.237.89	21.221.41	573\$455	—	13.192.10	—	—	—	22.916.95	—
Total.....	731.579.12.05	4.013.851.02	180.598.95	102.745.97	4:851\$540	2.136.30	35.891.18	5.250.00	—	—	130.793.53	—
Banco Nacional Bra- zileiro :												
Janeiro.....	1.152.07.01	29.640.65	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fevereiro.....	225.00.00	17.133.92	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Março.....	388.00.11	23.533.16	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Abril.....	2.276.12.00	25.390.44	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maió.....	515.04.90	15.636.90	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total.....	4.557.04.02	111.305.07	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Banco Italo Brazi- liano :												
Janeiro.....	64.337.19.03	1.015.993.10	172.447.65	72.860.53	227:527\$998	2.287.00	—	—	—	—	—	—
Fevereiro.....	72.890.06.04	840.997.57	22.170.60	144.072.65	6:221\$455	13.252.47	—	—	—	—	1.852.50	—
Março.....	46.015.08.09	973.875.05	147.248.45	64.187.21	3:172\$139	4.889.27	—	—	—	—	200.00	—
Abril.....	90.385.01.00	1.417.893.76	163.880.06	106.606.95	4:601\$300	—	12.881.60	—	—	—	5.714.90	—
Maió.....	54.900.05.11	565.979.93	55.628.02	184.869.85	14:623\$140	19.322.00	11.469.00	—	—	—	—	—
Total.....	328.529.01.03	4.814.739.41	561.374.98	572.597.19	253:140\$323	39.750.70	24.350.60	13.537.10	—	—	7.767.40	—
Carlo Pareto & C.:												
Janeiro.....	73.420.00.01	473.849.40	36.004.00	625.573.00	29:760\$700	—	—	—	—	—	—	—
Fevereiro.....	76.617.15.06	445.252.50	47.779.25	628.087.00	2:311\$900	—	—	—	—	—	—	—
Março.....	69.434.18.10	507.500.50	76.617.00	683.834.25	45: 5 \$900	—	—	—	—	—	—	—
Abril.....	147.113.03.02	519.064.25	40.445.95	698.596.50	48:541\$000	—	—	—	—	—	—	—
Maió.....	138.705.15.04	496.320.00	60.692.50	694.956.80	42:205\$720	—	—	—	—	—	—	—
Total.....	505.291.12.11	2.441.986.65	261.538.70	3.331.047.55	191:638\$420	—	596.007.37	49.260.45	—	—	66.631.00	—
Agencia do Banco do Munho :												
Janeiro.....	663.04.09	44.306.29	75.00	480.25	40:015\$226	—	—	—	—	—	—	—
Fevereiro.....	497.05.03	22.727.60	8.390.00	1.017.80	32:740\$243	—	—	—	—	—	—	—
Março.....	574.05.00	54.011.24	5.529.90	7.225.50	46:448\$840	—	—	—	—	—	—	—
Abril.....	471.08.11	18.096.25	2.263.30	2.708.20	51:176\$692	—	—	—	—	—	—	—
Maió.....	172.14.08	8.238.27	3.573.95	21.727.04	60:735\$380	—	—	—	—	—	—	—
Total.....	2.378.18.07	147.379.65	19.771.75	33.218.85	232:018\$651	3:633\$475	193.377.10	—	—	—	—	—

BANCOS E AGENCIAS	LONDRES	PARIZ	HAMBURGO	ITALIA	PORTUGAL		HESPAHHA		ARGENTINA		AUSTRIA	RUSSIA	NOVA YORK
	Libras	Francos	Marcos	Liras	Réis fortes	Réis insulanos	Pesos	Pesetas	Pesos ouro	Pesos papel	Coroas	Rublos	Dollars
Agencia do Banco Commercial do Porto :													
Janeiro.....	—	349.20	—	1.242.05	9.86\$975	—	—	9.726.05	—	—	—	—	182.55
Fevereiro.....	—	1.355.15	—	969.25	11.40\$520	205\$000	—	6.842.00	—	—	—	—	—
Março.....	—	1.350.30	—	2.462.25	22.05\$965	2 \$000	—	17.545.25	—	—	—	—	—
Abril.....	—	1.116.50	—	306.25	16.66\$315	146\$500	—	18.423.25	—	—	—	—	—
Maió.....	—	—	—	2.297.50	12.30\$515	82\$500	—	28.140.75	—	—	—	—	—
Total.....	—	4.171.15	—	7.277.30	72.301\$390	461\$000	—	80.717.30	—	—	—	—	182.55
Agencia do Banco Allianca:													
Janeiro.....	1.462.18.04	2.098.00	—	472.00	114.140\$420	2.438\$790	9.949.86	—	—	—	—	—	—
Fevereiro.....	3.741.01.10	485.00	—	848.65	113.36\$735	3.878\$240	10.721.00	—	—	—	—	—	—
Março.....	330.00.00	13.974.80	—	2.524.30	250.920\$815	3.794\$900	38.840.56	—	—	—	—	—	—
Abril.....	887.08.03	7.193.45	—	9.452.90	245.327\$075	5.234\$340	38.644.00	—	—	—	—	—	—
Maió.....	160.14.07	4.999.03	—	1.111.05	231.723\$045	6.240\$910	29.668.73	—	—	—	—	—	—
Total.....	6.585.03.00	28.762.28	—	14.408.90	955.479\$710	21.588\$080	127.830.15	—	—	—	—	—	—
Agencia Financial de Portugal:													
Janeiro.....	—	—	—	—	138.229\$714	—	—	—	—	—	—	—	—
Fevereiro.....	—	—	—	—	302.964\$584	—	—	—	—	—	—	—	—
Março.....	—	—	—	—	421.353\$007	—	—	—	—	—	—	—	—
Abril.....	—	—	—	—	424.094\$711	—	—	—	—	—	—	—	—
Maió.....	—	—	—	—	520.471\$100	—	—	—	—	—	—	—	—
Total.....	—	—	—	—	1.807.113\$116	—	—	—	—	—	—	—	—
Agentes do Pinto da Fonseca & Irmao:													
Janeiro.....	8.240.00.00	56.446.45	—	16.356.66	65.153\$198	1.345\$645	—	40.891.40	—	—	—	—	—
Fevereiro.....	4.231.00.00	21.880.00	—	13.983.00	28.011\$150	1.24\$500	—	21.656.00	—	—	—	—	—
Total.....	12.471.00.00	78.326.45	—	30.339.66	93.163\$348	2.58\$645	—	62.547.40	—	—	—	—	—
Banco Uniao do Commercio:													
Janeiro.....	10.645.00.01	70.999.32	28.588.33	49.254.00	227.472\$513	—	—	218.425.52	1.403.30	2.131.15	30.00	472.00	551.62
Fevereiro.....	8.864.17.04	66.743.25	5.264.70	20.322.10	150.153\$050	—	—	181.448.04	2.088.52	1.961.85	481.00	1.345.00	823.85
Total.....	19.509.17.05	137.742.45	33.853.03	69.576.10	387.425\$572	—	—	399.873.56	3.491.82	4.100.00	511.00	1.817.00	1.375.47

Rio de Janeiro, 2 do julho de 1908. — José Claudio da Silva, syndico.

Camara Syndical

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Públicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, ue, tendo fallecido no dia 27 do corrente o corretor de fundos publicos desta praça Antonio Teixeira Fontoura, pelo presente io chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervido referido corretor, a virem liquidal-as o prazo de seis mezes, conforme preceitua art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições a lei os que, no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos. E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da Camara, subserui. Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 29 de maio de 1908.—José Claudio da Silva, syndico. (

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Públicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, ue, por decreto de 29 de maio ultimo, foi nomeado a seu pedido, do cargo de corretor e fundos publicos desta Capital o Sr. Francisco Avelino de Oliveira, e pelo presente io chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervido o referido ex-corretor, a virem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os ue, no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos. E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da Camara, o subserui.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 2 de junho de 1908.—José Claudio da Silva, syndico. (

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Públicos:

Faz saber que, tendo o liquidante da firma Nunes de Sá & Comp. requerido ao Sr. Ministro da Fazenda autorização para a venda, por quem de direito, das 100 apolices que mesma em tempo depositou no Thesouro Federal afim de satisfazer ao pagamento de liquidez do cambio effectuados nesta praça por intermedio daquella firma, pelo presente são convidados quaesquer interessados que tenham reclamações com relação a operações e cambio com a citada firma a virem fazel-as nesta secretaria, dentro do prazo de 30 dias, contados de hoje. E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da Camara, o subserui.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 8 de junho de 1908.—José Claudio da Silva, syndico. (

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 1 DE JULHO DE 1908

Assucar branco, crystal, de Campos, 480 a 510 réis por kilo.

Dito idem idem, de Pernambuco, 490 réis por kilo.

Dito idem 2º jacto, de Campos, 455 a 470 réis por kilo.

Dito idem idem, da Bahia, 470 réis por kilo.

Dito idem idem, 3º sorte, de Pernambuco, 460 réis por kilo.

Dito idem idem, de Maceió, 480 réis por kilo.

Dito Demerara de Campos, 460 réis por kilo.

Dito crystal amarello, idem idem, 450 réis por kilo.

Dito mascavinho de Pernambuco, 440 réis por kilo.

Dito idem idem, de Sergipe, 380 réis por kilo.

Dito mascavo idem idem, 345 a 350 réis por kilo.

Dito idem idem, de Maceió, 350 réis por kilo.

Dito idem idem, de Pernambuco, 320 a 345 réis por kilo.

Café, 5\$800 por arroba.

Dito, 4\$766 por 10 kilos.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1908.—O presidente, João Severino da Silva.—O secretario, Sebastião S. da Rocha.

SOCIEDADES ANONYMAS**Companhia Fiação e Tecidos «Cometa»**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 1908

No dia 11 de junho de 1908, á 1 hora da tarde, no escriptorio da Companhia Fiação e Tecidos Cometa, á rua Primeiro de Março n. 23, sobrado, achando-se presentes e representados 15 accionistas, possuidores de 9.250 acções, o director Sr. M. J. Amoroso Lima declarou haver numero legal de accionistas com o capital necessario para a constituição da assembléa, por cujo motivo indica para presidil-a o Sr. commandador Jeronymo Teixeira Boavista, que aceita o encargo, com approvação geral dos presentes, e convida para secretario os Srs. Francisco Ferreira Real e João Ferrer.

Aberta a sessão, o Sr. Real, a convite do Sr. presidente, procede á leitura da acta da sessão anterior, a qual é approvada sem debate, e, em seguida, tratando-se do fim especial para que foi convocada esta assembléa, o director Sr. M. J. Amoroso Lima apresenta o seguinte:

Projecto de reforma dos Estatutos

Paragrapho unico do art. 1º— Elimine-se.

Art. 3º Supprima-se o final desle a palavra — realizaveis.

Art. 5º Quota 2ª — Redija-se assim: de 5 % para o fundo de deterioração até completar um decimo do capital social.

Art. 5º Quota 3ª — Supprima-se o final, depois da palavra—directoria.

Art. 6º Redija-se assim:

A companhia será administrada por tres directores, que exercerão o mandato por tres annos, podendo ser reeleitos.

Art. 8º Elimine-se por couter materia definida na lei das sociedades anonymas, e substitua se pelo seguinte:

Os directores combinarão entre si as attribuições e deveres de cada um, como for mais conveniente aos interesses sociaes, devendo, porém, ter residencia em uma das fabricas o director encarregado da administração das mesmas fabricas.

Art. 11. Fique assim redigido:

No impedimento, por mais de seis mezes, renuncia ou fallecimento de algum dos directores, será chamado, para substituil-o, um accionista que funcionará até a primeira reunião da assembléa geral, ordinaria ou extraordinaria.

Art. 13. Redija-se pela forma seguinte: A remuneração dos directores, inclusive a porcentagem annual, já fixada pela assembléa de installação da companhia, poder ser alterada pelas assembléas ordinarias.

Disposições geraes e transitorias

Art. 20. A assembléa geral que approvar estes estatutos, elegerá o terceiro director para funcionar pelo prazo que faltar aos outros dous, e fixará a remuneração e porcentagem annual para o director encarregado da administração das fabricas, podendo essa remuneração e porcentagem ser alteradas pelas assembléas ordinarias.

Art. 21. Ficam confirmados os poderes dos actuaes directores, cujo mandato permanecerá até a reunião da assembléa geral ordinaria em 1909.

Art. 22. A assembléa geral reconhece, aceita e approva as alterações de seus primitivos estatutos, incorporadas nestes.

Finda a leitura, o Sr. presidente declara em discussão os artigos do projecto que acaba de ser lido, e, ninguém pedindo a palavra, submette á approvação englobadamente, sendo approvados por unanimidade.

Tendo de se dar cumprimento a uma das disposições geraes e transitorias dos estatutos reformados, o Sr. presidente annuncia que se vae proceder á eleição do terceiro director, e convida os Srs. accionistas a trazerem as suas codulas, conforme a chamada feita pelo Sr. secretario, sendo recolhidas 15 codulas, das quaes uma em branco, e 14 com 895 votos, em nome do Sr. James Gibson, que é proclamado director e toma posse, sendo em seguida apresentada pelo Sr. Bernardino Pinto da Fonseca a seguinte proposta:

«Proponho que a remuneração do director encarregado da administração das fabricas pertencentes á nossa companhia, seja de 1:00 % mensalmente, e mais 4 % dos lucros liquidados apurados por balanço annual, não podendo o total desses proventos ser inferior a 24:000\$ por anno.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1908.—Bernardino Pinto da Fonseca».

O Sr. presidente declara em discussão esta proposta, que é approvada unanimemente, abstenendo-se os Srs. directores de se pronunciar a respeito.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra os trabalhos ás 2 horas da tarde depois de se lavrar esta acta, que é approvada e assignada, em duplicata, pela mesa e accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1908.—Jeronymo Teixeira Boavista.—Francisco Ferreira Real.—João Ferrer.—Carlo Pareto, por procuração de Alexandre Claviez.—Carlo Pareto, inventariante.—Carlo Pareto & Comp.—Joaquim F. Clare, por si e por procuração de Serafim F. Clare.—Cyprino de Oliveira Costa.—M. J. Amoroso Lima.—Bernardino Pinto da Fonseca.—Isabella Italo.—James Gibson.—José Alberto Fernandes.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de 30 de junho proximo passado, archivou-se nesta repartição, sob o n. 2.218, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Fiação e Tecidos «Cometa», realizada em 11 de junho ultimo, que votou a alteração de alguns artigos dos seus estatutos.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1908.—O secretario, Fabio Leal.

**Companhia Franceza de Seguros
contra Fogo «L'Union»**

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1907

Activo	
Accionistas.....	Frs. 7.500.000,00
Emprego de capitaes:	
105.087 frs. de titulos do governo francez.....	3.494.574,21
765 accões o 15.060 obrigações de caminhos de ferro francezes.....	5.992.357,83
Titulos de governos estrangeiros.....	4.095.586,40
Obrigações do Credito Real Francez e valores diversos.....	1.201.591,10
Immovel, praça Vendôme n. 9....	3.050.914,08
Caixa, Banco de França, banqueiros e letras a receber.....	Frs. 2.785.504,10
Valores depositados em cauções.....	2.620.050,00
Agencias diversas e escriptorio de Pariz — Saldos devedores.....	3.162.404,72
Devedores diversos.....	541.338,10
Reseguros cedidos para 1908 e seguintes.....	16.327.109,76
Premios a receber.....	108.035.231,29
	Frs. 158.806.752,19
Passivo	
Capital social.....	Frs. 10.000.000,00
Reserva estatutaria para augmento do capital..	3.000.000,00
Reserva de lucros para eventualidades.....	6.400.000,00
Reserva para os riscos em vigor.....	6.065.000,00
Reserva para eventualidades de prejuizos no cambio (agencias no estrangeiro).....	35.000,00
Fundos de aposentadoria e reserva á disposiçào do conselho em favor dos empregados.....	410.577,60
Caixa de previdencia dos empregados (cadernetas individuais).....	609.072,57
Sinistros a liquidar.....	1.109.379,35
Companhias resguardadoras.....	159.683,05
Cauções:	
Dinheiro e valores depositados.....	2.798.678,16
Dividendos.....	1.497.475,25
Impostos do 4º trimestre de 1907.....	920.980,04
Credores diversos.....	902.314,000

Seguros para o anno de 1908 e seguintes:	
Capitaes 120.794 536.900.....	108.035,23
Premios de reseguros.....	16.327,109
Lucros e perdas:	
Saldo para conta nova.....	545,341
	Frs. 158.806,752

CONTA DE LUCROS E PERDAS

Credito	
Saldo de 1906.....	Frs. 511.660
Seguros em 1907.....	28.191.285
Juros — Saldo desta conta.....	657.119
Apolices e placas.....	122.930
	Frs. 29.482.995
Debito	
Sinistros: regulados e a regular, livres de resseguros.....	Frs. 21.342,109
Commissões.....	4.840,115
Ordenallos.....	692,237
Despezas geraes.....	842,208
Despezas de agencias.....	302,157
Cambio: prejuizo nesta conta (seguros no estrangeiro).....	32,073
Impostos:	
Registros.....	Frs. 1.546.185,14
Sello (Francez..... Frs. 774.785,69)	950.285,30
(Estrangeiro. » 184.499,61)	
Taxa de 6 francos por milhão (lei 13 de abr. 1 de 1898).....	115.857,70
Taxa de 12 francos por milhão (lei 30 de janeiro de 1907).....	204.838,51
Patente e outras contribuições na França e estrangeiro.....	221.147,36
Premios de resseguros.....	5.393,272
Reserva para os riscos em vigor para elevação a Frs. 6.065.000.....	370.000
Reserva de lucros para eventualidades, para elevação a Frs. 6.400.000.....	200.000
Reserva á disposiçào do conselho em favor dos empregados.....	20.000
Dividendos á razão de 150 Frs. 25 por acção.....	1.502.500
Participação do pessoal e do fundo de aposentadoria nos lucros.....	230.615
Saldo para conta nova.....	545,341
	Frs. 29.482.995

O director, em nome do conselho de administração, *Ba. G. Cerise*. — A commissão fiscal, *Maurice Demarest*. — *P. de Clmont*. — *William d'Eschthal*.

Estas contas foram approvadas pela assembléa geral de accionistas na sua reunião em 29 de abril de 1908.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.401 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «aperfeiçoamentos em engates automaticos para material rodante». Invenção de *William Henry Appleby*, domiciliado em *Bloxwich*, Inglaterra

Minha invenção comprehendendo aperfeiçoamentos em sistemas automaticos de engate para material rodante e tem por objecto fornecer um engate de dupla acção, operando quando se encontram umas ou outras das extremidades de carros, trucks ou vagões para engatar, isto é, sendo o engate invertivel. Ao mesmo tempo, este engate é de construcção facil e economica e se manobra sem difficuldade alguma.

Até hoje imaginaram-se muitos engates automaticos; o mais commum comprehendendo

um elo pivotado em um truck e que encontra um gancho situado na extremidade de outro truck, subindo sobre este gancho, em que caher pelo effeito de seu proprio peso, engatando os trucks.

Esta forma de engate, porém, não é invertivel e este inconveniente a torna quasi impraticavel para uso commercial. Além disso, sua acção não é perfeita, principalmente quando um dos trucks para engatar é carregado e o outro leve, pelo motivo que, em consequencia da differença de nivel, o elo pivotado pôde bater contra o centro morto do gancho, debaixo de sua parte curvada ou de suas faces, occasionando assim uma ruptura.

Um engate automatico deve preencher as seguintes condições: 1º, deve ser de acção segura, de modo a não se poder soltar, a não ser por uma manobra especial; 2º, deve-se produzir uma acção extrema de pára-choque, sem vir o mecanismo do engate em contacto com as extremidades dos trucks; 3º, o engate

deve se poder inverter; 4º, sua construcção não deve ser mais dispendiosa que a do engate de cadeia até agora usado.

Como se verá pela descripção seguinte, minha invenção satisfaz a todas estas condições.

Consiste essencialmente a invenção em um par de elos de forma tal, que se possa accomodar a todas as variações de nivel dos trucks, pivotados em eixos verticaes operando juntamente com o pára-choque e ganchos combinados. Dispõem-se em cada extremidade do truck aquelles elos, um pára-choque e um gancho de modo a prender o elo de cada extremidade de truck simultaneamente no gancho da outra. E, além disso, preferivelmente, dispositivos especiaes de tracção e pára-choque assim como meios especiaes para pivotar elos e formar os ganchos.

Nos desenhos annexos: a fig. 1 representa em elevação duas extremidades de truck com minha invenção applicada, e a fig.

as representa em plano; a fig. 3 é uma vista semelhante á fig. 2, representando a operação de engate, e a fig. 4 uma vista semelhante á operação de desengate; as figs. 5, 6 e 7 são detalhes do gancho e do pára-choque, visto, respectivamente, em plano, em elevação e de frente; as figs. 8 e 9 são detalhes de um dos elos, sendo o primeiro uma elevação de lado e o segundo uma vista de extremidade; a fig. 10 mostra a barra de engate em que se montam preferivelmente o gancho e o pára-choque.

O gancho *a* é formado ou fixado na barra de tracção *b* e se estampa ou se forma de outro modo, com uma frente formando pára-choque *c* a partir do qual o gancho se projecta para um lado; representando preferivelmente a frente do pára-choque e o gancho uma curva (fig. 5).

No lado do gancho existe uma aza *d* tendo um furo central *e* com fenda de entrada *f*, de largura menor que o furo. Na aza *d* articula-se o elo *g*. Para este fim, o elo tem uma extremidade *h* de forma mais ou menos rectangular em secção transversal e existe um collar *i* em cada junção da extremidade *h* com a haste. Esta extremidade é adaptada a penetrar na fenda *f* quando seu lado estreito se volta para diante. Para pivotar o elo na aza, faz-se passar esta extremidade no furo *e*, de modo a assentarem os collares contra cada face da haste *d*, mantendo assim o elo em posição. É este o methodo de fixar o elo que adopto de preferencia; podem-se contudo empregar outros systemas, por exemplo, um parafuso atravessando as extremidades do elo; o resultado, porém, é longe de ser tão satisfactorio.

A posição normal do elo é a que se vê na fig. 2, e seu movimento é claramente indicado na fig. 4. Na posição extrema do elo, a extremidade *h* não póde, como se vê, soltar-se do furo *e*, sendo isto somente possível quando o elo *g* acha directamente a angulo recto com o centro do gancho e da peça do pára-choque *c*. Um pino de parada *j*, montado em um furo do gancho, e uma projecção *k* de um dos collares *i* impedem que o elo assumia a posição a angulo recto. Deste modo, o elo *g* é solidamente pivotado na barra do gancho *a*; bastando, para o remover facilmente, tirar o pino *j*.

O movimento do elo fóra de sua posição normal effectua-se contra a acção de uma mola *l*, ligada a uma aza pequena *m* do elo, e a uma aza *n* do gancho, e que faz voltar o elo á sua posição normal, assim que cessa a força que o operava. Em sua extremidade deanteira, o elo tem maior largura e é na frente de forma approximadamente circular.

A frente *c* da haste construe-se preferivelmente de forma oval, para apresentar uma superficie menor á face curvada do elo, que é adaptado a correr sobre ella, e tambem afim de reforçá-la nesta parte que pede maior resistencia.

Para operar os elos *g*, posso empregar cabos ou correntes; os desenhos representam um cabo, para facilitar a descripção. Cada elo traz uma ou mais azas *h* para a connexão da corrente ou cabo e destas azas partem curvas extensões de correntes que podem ser ligadas a um anel commum supportando duas correntes ou cabos, um para operação de um lado do truck e o outro para operação do lado opposto.

Nas figs. 1, 2, 3 e 4, o cabo *q* de cada elo serve para operar o mecanismo do lado mais proximo do truck, e o cabo *r* para operá-lo do lado mais distante. Como é representado, as correntes ou cabos passam de cada lado sobre uma polia *s* para

transmittir o esforço suavemente, e dispõem-se nos lados dos trucks ganchos *t* para reter as extremidades livres das correntes ou cabos.

Para que o gancho *a* possa servir de pára-choque, elle deve naturalmente se dotar de um dispositivo para preencher esta função, sendo tambem necessario que possa operar effectivamente como barra de engate. Para este fim, emprego a disposição representada na fig. 9.

A barra do gancho *a* é formada ou ligada á barra de tracção *b* que tem um collar *u*, a curta distancia da travessa *v* do estrado do vagão, afim de limitar a acção de pára-choque.

Na barra *b* acha-se uma mola *w*, encostada em um collar *x* fixado nesta barra por um pino *z* e apoiado em uma segunda mola *y*. A mola *w* assenta contra um supporte *l* situado na peça *v*, enquanto a mola *y* assenta contra uma travessa *2* do estrado. A extremidade da barra *b* é roscada e recebe uma porca *3*, com pino de segurança para trás ou meios equivalentes.

Esta disposição permite que se produza uma acção de pára-choque completa sobre a mola *y*, antes de encontrar o collar *u* a placa do para-choque do truck, o que permite tambem um esforço consideravel contra *y* antes de vir a porca da extremidade da barra em contacto com a placa ou peça *2*. Obtem-se assim, de modo muito simples e effectivo, uma acção completa de pára-choque e de barra de tracção, sendo ao mesmo tempo facil fixar as partes ou separá-las. A disposição de duas molas em opposição para este fim é já conhecida, e, em consequencia, não fórna parte de minhas reivindicações.

Na operação, quando se approximam dous trucks, os elos *g* encontram as faces recurvadas dos ganchos *a*, e sendo impellidos lateralmente contra a acção de suas molas *l* passam sobre o lado dos ganchos, e sob influencia das molas, se prendem nos ganchos.

Deve-se notar que as partes de pára-choque *c* tem uma forma conveniente para constituirem guias *4* para os elos, quando estes recuam sob a acção das molas, e cooperam assim a mantel-os em posição.

Para desengatar os trucks ou carros, puxa-se a corrente ou cabo de cada truck de um lado ao mesmo tempo que os trucks recebem a acção dos pára-choques e este movimento, superando a resistencia da mola de cada elo, o solta do gancho. Quando os trucks se afastam sob a acção das molas de pára-choque, os cabos *q* saltam e os elos tornam a tomar sua posição normal.

Em lugar da acção elastica das hastes, póde-se recorrer, querendo, á força da gravidade, por meio de um peso ligado aos elos e que passa sobre uma polia.

Como se vê, um mecanismo de engate construido do modo descrito é automatic) e de dupla acção e se póde desligar facilmente. Além disso, seu custo é provavelmente menor que o da cadeia até agora usado, não fallando na economia consideravel realzada pela suppressão dos quatro pára-choques de molas usuas.

Em certos casos, posso montar sobre o vehiculo um braço pequeno e fazer passar a corrente ou cabo por um illó praticado neste braço, indo depois o cabo á polia *s* e de lá ao elo. O braço tem uma mola, e, quando se puxa o cabo *r*, elle opera o mesmo braço de modo a vir em contacto com a extremidade do elo pivotado no vehiculo adjacente. Um só cabo opera assim os dous elos. Esta disposição é representada por linhas de pontos, em 5, nas figs. 2 e 3.

As extremidades das cadeias ou cabos podem se ligar a um disco montado em uma placa e que se póe em rotação por um manubrio, cujo movimento puxa o cabo. Neste caso, póde-se empregar um fecho de mola para se prender no disco e manter os elos abertos.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um systema de engate para material rodante, comprehendendo um par de elos cujas extremidades deanteiras se accommodam dentro de amplos limites a variações no nivel dos trucks, pivotados em eixos verticaes e operando juntamente em peças de gancho e pára-choques combinados; achando-se os elos dispostos do modo a correrem contra as peças de gancho e simultaneamente se prenderem nellas sob a acção de uma mola ou dispositivo equivalente, e sendo as peças do gancho e pára-choque adaptadas a uma acção de tracção e amortecimento dos choques, substancialmente como descrito; obtendo-se assim um systema de engate de dupla acção, susceptivel de se inverter, e que não é affectado pela carga maior ou menor dos vehiculos;

2º, em systema de engate para material rodante, o emprego de elos dispostos verticalmente, tendo extremidades deanteiras augmentadas e arredondadas, e de peça de gancho e pára-choque combinados, achando-se os elos pivotados em azas das peças de gancho e sendo elles adaptados a encontrarem as faces das peças de gancho correspondentes, correrem contra estas faces e se prenderem no gancho sob a acção de uma mola ou força equivalente, substancialmente como descrito;

3º, em systema de engate para material rodante, o emprego de elos verticaes em combinação com peças de gancho e pára-choque, trazendo os elos extremidades trazeiras adaptadas a penetrarem em furos de azas das peças de gancho e de collares que assentam nas faces das azas, havendo uma projecção adaptada a encontrar uma parada situada na aza, substancialmente como descrito;

4º, em systema de engate para material rodante, segundo a reivindicação 1, o emprego de correntes, cabos ou dispositivo equivalente, operando, substancialmente como descrito e representado;

5º, em systema de engate para material rodante, a formação das peças de gancho e pára-choque e dos elos pivotados, substancialmente como se descreveu e representam as figs. 5—9;

6º, em systema de engate para material rodante, segundo a reivindicação 1, a combinação com as peças de gancho e pára-choque combinados, de uma barra de tracção ou de engate tendo duas molas antagonistas, separadas por um collar fixado na barra, obtendo-se assim uma acção de amortecimento de choque e uma acção de barra de tracção completas do gancho de pára-choque, fixado na extremidade deanteira da barra ou formando parte integrante desta; substancialmente como se descreveu e representa a fig. 10;

7º, os aperfeiçoamentos em systemas de engates automaticos, segundo a reivindicação 1, comprehendendo o dispositivo para effectuar o movimento dos elos pela operação de um só cabo ou corrente, havendo um disco ou uma manivella para operar o cabo, e um fecho de molas para mantel-o em posição aberta.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1908.—Por procuração, Jules Géraud Lecterc & C.º

ANNUNCIOS

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

Convido os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, segunda-feira, 6 de julho proximo futuro, á 1 hora da tarde, na séde da mesma companhia, á rua Primeiro de Março n. 38, afim de lhes ser apresentada uma proposta da directoria, modificando alguns artigos dos respectivos estatutos.

Os Srs. accionistas por acções ao portador deverão deposital-as na thesouraria da companhia até o dia 3 de julho proximo futuro.

Ficam suspensas as transferencias de acções nominativas até o dia immediato áquelle em tiver lugar a assembléa geral.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1908— O presidente, *Alberto Saraiva da Fonseca*. (.)

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico

SEGUNDO SORTEIO DE «DEBENTURES» PARA AMORTIZAÇÃO

No dia 4 do corrente, sabado, á 1 hora da tarde, no escriptorio dessa companhia, á rua do Cattete n. 239, terá lugar o sorteio de 77 obrigações (*debentures*) da primeira série e 13 das da segunda, sendo convidados os Srs. debenturistas a assistir o mesmo.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1908. — *Arthur Getúlio das Neves*, director-presidente. (*)

Imprensa Nacional

AVISO

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

E mais:

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895.....	5\$000
Idem idem de 1896.....	4\$000
Idem idem de 1897.....	6\$000
Idem idem de 1898.....	8\$000
Idem idem de 1899.....	9\$000
Idem idem de 1900.....	6\$200
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13°.....	1\$509
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 1°.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2°.....	3\$000
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3°.....	2\$010

Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavaleanti.....	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá.....	10\$000
Codigo das Relações Exteriores (2 vols.).....	8\$000
Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....	\$200
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.....	6\$000
Consolidação das Leis da Justiça Federal..	5\$000
Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....	\$500
Constituição da Republica do Brazil.....	1\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2°.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3°.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4°.....	2\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1° volume.....	6\$000
Idem, 2° volume.....	6\$000
Idem, 2° volume.....	6\$000
Boletim de concessões e privilegios.....	3\$000
Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo..	1\$500
Constituição e Leis Organicas da Republica.....	5\$000
Carta Geographica do Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Cartas Jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5°.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6°.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7°.....	2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8°.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9°.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10°.....	5\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11°.....	4\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12°.....	2\$000
Decisões de 1832.....	3\$000
Decisões do Governo Provisorio (1° e 2° fasciculos).....	3\$000
Decisões do Governo Provisorio (3° e ultimo fasciculo).....	2\$000
Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....	1\$500
Decisões de 1891.....	4\$500
Decisões de 1892.....	4\$000
Decisões de 1893.....	2\$500
Decisões de 1894.....	4\$000
Decisões de 1895.....	3\$000
Decisões de 1896.....	3\$000
Decisões de 1897.....	3\$000
Decisões de 1898.....	2\$000
Decisões de 1899.....	3\$500
Decisões de 1900.....	3\$000
Decisões de 1901.....	3\$000
Decisões de 1902.....	3\$000
Decisões de 1903.....	4\$000
Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1889.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890.....	1\$000
Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....	4\$000
Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....	4\$000